



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	52
ATOS DE LICITAÇÃO	74
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	103
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	127
MUNICIPALIDADES	140
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	149

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.628, de 26 de setembro de 2024, página 2.

DECRETO Nº 16.504, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

.....

§ 1º:

I - contribuições para:

a) o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV);

b) o Regime de Previdência Social Geral;

c) os demais Regimes de Previdência Social dos servidores cedidos ao Poder Executivo Estadual por outros órgãos, entidades e Poderes;

d) o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul;

e) o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal e a Lei Complementar Estadual nº 261, de 21 de dezembro de 2018;

.....

§ 3º:

I - contribuição para planos de previdência complementar e renda mensal, excetuada a contribuição referida na alínea "e" do inciso I do § 1º deste artigo;

....." (NR)

"Art. 16.

.....

§ 1º A retenção do valor mensal previsto no inciso II deste artigo, quando se tratar das instituições financeiras determinadas pelo art. 2º, inciso VII, deste Decreto, far-se-á à razão de 2,5% (dois e meio por cento), excetuadas as operadoras de crédito que, mediante convênio firmado com o Estado, efetuem adiantamento salarial na forma de compra sem a incidência de juros, taxas, encargos ou quaisquer outros ônus financeiros ao servidor.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 069/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 26 de setembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 069/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NSN	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED						
	3	3	1500		400.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						

29101.12.362.2202.6020	3	4	1500	0,00	400.000,00
Fortalecimento do ensino médio		F			
	3	1	1540	0,00	5.000.000,00
	3	3	1540	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	400.000,00	400.000,00
SUBTOTAL			1540	5.000.000,00	5.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.2209.6125		F			
Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal					
	3	4	1500	73.611,72	0,00
31202.14.421.2209.6127		F			
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras					
	3	3	1500	0,00	73.611,72
SUBTOTAL			1500	73.611,72	73.611,72
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0034.6046		F			
Manutenção e operacionalização da SEGOV					
	3	3	1500	0,00	50.000,00
51101.04.122.2212.5006		F			
Soluções tecnológicas inovadoras					
	3	3	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	50.000,00
TOTAL			1500	523.611,72	523.611,72
TOTAL			1540	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL				5.523.611,72	5.523.611,72

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/SEGOV que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD N° Cadastral 13171

Processo: 51/000.516/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona – Do Valor do contrato e da Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n.002/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Do Valor e dos Recursos Orçamentários:

O valor mensal do Contrato Aderente n. 002/2020 passa a ser R\$ 87.641,71(oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), sendo o valor anualizado de R\$ 1.051.700,52 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, haja vista que os demais serviços serão mantidos. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 105110104122003460460001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 150000001. O valor mencionado no item 3,1. com o acréscimo será distribuído conforme planilha abaixo:

Função	Qtde.	Valor Unitário	Valor total por Função Mensal	Valor Total por Função Anual
Auxiliar de limpeza	10	R\$ 4.499,06	R\$ 44.990,60	R\$ 539.887,20
Auxiliar de limpeza	2	R\$ 4.633,06	R\$ 9.266,12	R\$ 111.193,44
Garçom	4	R\$ 4.135,51	R\$ 16.542,04	R\$ 198.504,48
Copeira	3	R\$ 3.835,12	R\$ 11.505,36	R\$ 138.064,32
Serviços gerais de manutenção	1	R\$ 5.337,59	R\$ 5.337,59	R\$ 64.051,08
VALOR TOTAL			R\$ 87.641,71	R\$ 1.051.700,52

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Júlio César Cabreira

Data da Assinatura: 16/09/2024

Assinam: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, JULIO CÉSAR CABREIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 517, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, dois cargos em comissão

de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, quatro cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, e três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 103/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de outubro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame do Ato de Revisão n. 43/2022

Processo n. 11/017164/2022-Digital – ALIM n. 51219-E de 24/11/2022

Sujeito Passivo: Supermercado Ze Paulo Eireli – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.430.273-2

Autuante: Eduardo Fagioli

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 160/2023

Processo n. 11/002128/2023-Digital – ALIM n. 52232-E de 1/2/2023

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Maracaju-MS. – IE: 28.425.982-9 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiro

Recurso Voluntário n. 237/2019

Processo n. 11/024578/2018 - ALIM n. 41325-E de 30/10/2018

Sujeito Passivo: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.379.794-0 – Advogado: Leonardo Furtado Loubet

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 92/2022

Processo n. 11/013797/2021-Digital - ALIM n. 48677-E de 25/10/2021

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.354-0 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara e Rodrigo Giraldelli Peri

Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 150121192024 NE: 000399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA

OBJETO: Diligência de Oficial d e Justiça do Estado de Santa Catarina - exercício 2024.

PROCESSO: 150092792024 NE: 000400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Depósito Judicial - Honorários Periciais - CARTA PRECATÓRIA 0015883-70.2006.8.12.0000/50018 -

Embargante: Ricardo Dias Peruca

Embargado: Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 150018032024 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.843,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 - FORA DO MES DEVIDO A SEPARAÇÃO DE ND DO EMPENHO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 169.052,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 - FORA DO MES DEVIDO A SEPARAÇÃO DE ND DO EMPENHO

PROCESSO: 150097412024 NE: 000403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.216,64

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE (RGPS) MÊS, REFERENTE A 21 A 31/08/2024 ; VALE TRANSPORTE (RPPS) MÊS, REFERENTE A 21 A 31/08/2024

PROCESSO: 150097412024 NE: 000403 ANE: 000416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.216,64

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: CANCELADO PARA AJUSTAR QTDE CFME PEDIDO SAD

PROCESSO: 150097412024 NE: 000404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114,65

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS MÊS, REFERENTE A 21 A 31/08/2024

PROCESSO: 150097412024 NE: 000404 ANE: 000417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 114,65

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: CANCELADO PARA AJUSTAR QTDE CFME PEDIDO SAD

PROCESSO: 150050042023 NE: 000405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.197,32

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: 965 - Tarifa de água e esgoto

PROCESSO: 150025922021 NE: 000406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais páginas excedentes, referente a AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000407

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Remessas e selos postais referente a AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150018892024 NE: 000408

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 11.788 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.702,50

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Bolsas para o Programa de Estágio Remunerado no âmbito da PGE/MS, referente a AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000409

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial. Contratos 9100972962 e 6103368999. REFERENTE A AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000410

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado. Contrato 6138659540. REFERENTE A AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150050032023 NE: 000411

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 art. 74,I ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação da concessionária de distribuição de energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7). DESC LQ E PD FATURAS ENERGISA COD 10/9001073-7 SEDE PGE/MS PARQUE DOS PODERES REFERENTE AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150050022023 NE: 000412

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 art. 74,I ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.833,33

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação da concessionária de distribuição de energia elétrica para atender o prédio da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena (Código 10/1111829-6). DESC LQ E PD FATURAS ENERGISA COD 10/1111829-6 PRÉDIO AFONSO PENA REFERENTE AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 134.680,32

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento à PGE/MS, referente a AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150055522024 NE: 000414

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.818,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: "Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS.

Veículo: FIAT DOBLO ATTRACTIV Placa: OOR2612

Orçamento: 2124224 Proc.: 481249 "

PROCESSO: 150055522024 NE: 000415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 893,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE. Veículo: FIAT DOBLO ATTRACTV Placa: OOR2612 Orçamento: 2124224 Proc.: 481249.

PROCESSO: 150121192024 NE: 000418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114,65

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de formatação e personalização (emissão de novos cartões) e de rastreamento, referente ao período de 21 a 31/08/2024

PROCESSO: 150097412024 NE: 000419 ANE: 000436

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 114,65

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO PARA SOLICITAÇÃO DE UM NOVO EMPENHO RASTREAMENTO E CONFECÇÃO SEPARADOS.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.213,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Vale-transporte de transporte coletivo urbano do RGPS, referente ao período de 21 a 31/08/2024 ; Vale-transporte de transporte coletivo urbano do RPPS, referente ao período de 21 a 31/08/2024..

PROCESSO: 150036442019 NE: 000421

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 981,75

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE (RGPS) MÊS, REFERENTE A AGOSTO/2024. ; VALE TRANSPORTE (RPPS) MÊS, REFERENTE A AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000422

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58,90

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS MÊS, REFERENTE A AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000423

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 943,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem Simples (Pequeno Porte) AGOSTO/2024. ; Lavagem Simples (Médio Porte) AGOSTO/2024.

.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) AGOSTO/2024.

.; Lavagem Completa (Médio Porte) AGOSTO/2024.

.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) AGOSTO/2024.

.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000424

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de Combustível: GASOLINA AGO/2024. ; Fornecimento de Combustível: ETANOL AGO/2024..; Fornecimento de Combustível: DIESEL-S10 AGO/2024..

PROCESSO: 150039962022 NE: 000425

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 943,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem Simples (Médio Porte) JUL/24 ; Lavagem Simples (Pequeno Porte) JUL/2024

.; Lavagem Completa (Médio Porte) JUL/24

.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) JUL/24

.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) JUL/24

.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) JUL/24

PROCESSO: 150039962022 NE: 000426

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Diesel S-10 JUL/24 ; Gasolina JUL/24

.; Etanol JUL/24

PROCESSO: 150018272024 NE: 000427

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 293.780,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos na PGE - MS.

JULHO/2024

PROCESSO: 150018502024 NE: 000428

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF/88 ART 100 - L 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.209,20

FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO

OBJETO: ROPV - TRF 3ª REGIÃO REFERENTE A AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150018472024 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 88/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.528,23
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: ROPV - TRT 24ª REGIÃO REFERENTE A AGSOTO/2024.

PROCESSO: 150018442024 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.919.785,48
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV - TJ/MS REFERENTE A AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.249,53
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS, referente ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 013/2020/PGE, que integra o Contrato Corporativo nº 023/2020/SAD. Período de 15/08/2024 a 31/08/2024 - AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018472024 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 88/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.285,05
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: ROPV TRT AGOSTO/2024 PARTE 2

PROCESSO: 150097412024 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114,48
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesa com Rastreamento (6%) de cartão eletrônico VALE TRANSPORTE (RGPS E RPPS) ; Empenho para atender despesas com personalização e formatação de cartão eletrônico de Vale Transporte (RPPS e RGPS).

PROCESSO: 150003782024 NE: 000438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.078,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE. AGOSTO/2024

PROCESSO: 150055522024 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.067,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: "Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS.
Veiculo: FIAT DOBLO ATTRACTIV Placa: : OOR2612
Processo 484269,
Orçamento nº 2137296

PROCESSO: 150055522024 NE: 000440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 368,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE. Veículo: FIAT DOBLO ATTRACTIV Placa: OOR2612. Processo 484269, Orçamento nº 2137296

PROCESSO: 150151082024 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Honorários Periciais da ação civil pública n. 0819955-20.2013.8.12.0001.
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Requerido: DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

Depositante: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 150018032024 NE: 000442

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 906.884,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000443

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.135,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000444

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.431,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000445

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.052,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000446

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.021,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000447

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.968.261,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000448

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.894,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000449

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 236.078,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000450

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.602,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.730,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125.055,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024
.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.325,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.597,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 557.469,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.335,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140.748,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MSPREV PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.705,11
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.414,15
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 912.014,99

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.986,87

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 218.379,94

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 167.240,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150148992024 NE: 000475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 11.788 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.755,32

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: PAGAMENTO DE BOLSAS PARA RESIDENTES DA PGE/MS - AGOSTO/2024

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 150068092024 NE: 000101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.416,25

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 150006592024 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO PAIS, EXERCICIO 2024.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110.314,60

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: Garantia de evolução de sistema referente AGOSTO/2024.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.743,55

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE A AGOSTO/2024.

PROCESSO: 15/004.549/2024 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 147.605,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Armário - Tipo: super alto; Dimensão: 800 x 500 x 2100 mm (L x P x A); Tampo: Em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565 Kg/m³, resistên ; Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (l x p x a); Tipo: volante com 4 gavetas.; Mesa - Tipo: de trabalho em "l"; Dimensões: l 1400 x l 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revest.; Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis ; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arred.; Armário - Material: MDP; Tipo: baixo; Medida: 800 x 500 x 740 mm (L x P x A); Bordo: em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno.; Cadeira - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em te.; Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta ; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas a.

PROCESSO: 15/004.549/2024 NE: 000105 ANE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 29/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 147.605,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: CLD PARA ALTERAR LEGISLAÇÃO

PROCESSO: 150128052024 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 923,30
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Suporte - Uso: descanso/apoio para pés; Material: tubo de aço redondo, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, montantes injetados em polipropileno copolímero; Medida: prancha do apóia-pé de 300 x 460 mm (L x C), estrutura do apóia-pé de 395 x 185 mm (C x A); Requisito: sapatas antideslizantes injetadas em PVC e prancha para apoio dos pés injetada com poliestireno alto impacto.

PROCESSO: 150128072024 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENT. PREV. MUN.- APEPREV
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 150119092024 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO PAIS - EXERCICIO 2024.

PROCESSO: 15/003.452/2023 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: 0011504 - Licença de uso de software

PROCESSO: 150031022024 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS PATRONAL - ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GIDI - CPF: 475.234.685-00

PROCESSO: 150031022024 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GIDI
OBJETO: Contratação de PF para ministrar Curso de redação jurídica on-line (8 horas) e oficina prática presencial de revisão de modelos de pareceres jurídicos (1 dia) a ocorrer nos meses de abril e junho de 2024, respectivamente. (RETIFICAÇÃO DA ND NE 109).

PROCESSO: 150018032024 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.630,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 639.170,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO/2024

PROCESSO: 15/014371/2024 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/SF/FUNDE-PGE/JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS
OBJETO: Suprimentos de Fundos para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.434/2020, art. 15, §2º, inciso I, IV, alíneas "a" e "b", V § 6º .

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Credencia a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, situada no município de Campo Grande/MS, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 107 da Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29. 072.730-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, situada no município de Campo Grande/MS, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0245/2024/SES

Nº Cadastral 25996

Processo: 27/027.611/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 040/SAD/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0165980021, Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 44905234, Nota Empenho n. 2024NE009707; emitida em 17/09/2024; valor de R\$ 41.793,38 (quarenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Valor:

O valor total da contratação é de R\$ 41.793,38 (quarenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Do Prazo:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas:

Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura:

24/09/2024

Assinam:

Maurício Simões Correa e Antônio Clemilton do Nascimento Silva

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 275, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Alterar dispositivo da Resolução SES n. 253/2024, que Institui o Grupo de Trabalho para à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução SES n. 253, de 12 julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Setor representado	Nome servidor	Matrícula	Função
Assessoria Técnica Especializada	Vitória Vieira Teles	487751023	Membro
Auditoria, Controle e Avaliação no SUS	Luís Paulo Araújo de Figueredo	499023021	Membro
Superintendência de Vigilância em Saúde	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022	Membro
Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Mateus Riquielme Tabosa	478333022	Membro
Superintendência de Administração	Cibele Ynae Webster	131498025	Membro
Superintendência de Atenção Primária à Saúde	André Luiz de Freitas Villa	90539021	Membro
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025	Membro
Superintendência de Gestão Estratégica	Juliana Carmello Guimarães	483195023	Membro
Superintendência de Governança Hospitalar	Paulo Roberto da Silva Junior	493097022	Membro
Superintendência de Relações Intersectoriais	Guilherme de Oliveira Neto	478175023	Membro
Superintendência de Saúde Digital	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024	Membro
Unidade Setorial de Controle Interno	Álvaro Cardoso de Ávila	15474023	Coordenador
	Caroline Ortiz Jacques	43687025	Secretária

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CSC/SES Nº 02, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Resolução N. 251, de 09 de julho de 2024, e tendo em vista a 2ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 03 de setembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Presidente do Comitê Setorial de Compliance
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS (PGR) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Política de Gestão de Riscos (PGR) é aplicável a todas as áreas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Para fins desta PGR, considera-se:

I – **Apetite a riscos**: nível de risco que uma organização está disposta a aceitar;

II – **Comitê Setorial de Compliance**: colegiado de caráter deliberativo e permanente, para questões relativas ao Compliance Público, composto obrigatoriamente pelo dirigente máximo e demais membros da alta gestão;

III – **Controles internos da gestão**: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas, conferências e trâmites de documentos e informações que visa tratar as causas ou as consequências do evento de risco, de modo a fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados;

IV – **Evento**: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;

V – **Gerenciamento de riscos**: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações que podem impactar nos objetivos da organização;

VI – **Gestão de riscos**: arquitetura necessária (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) para se gerenciar riscos;

VII – **Gestor de riscos**: servidor com responsabilidade e autoridade para coordenar o gerenciamento e realizar o monitoramento contínuo dos riscos;

VIII – **Grupo de trabalho (GT)**: servidores de atuação temporária, responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público;

IX – **Monitoramento contínuo**: atividades de administração, supervisão e outras realizadas pelo gestor de riscos e pelos servidores responsáveis pelas operações normais e contínuas da organização;

X – **Risco**: possibilidade de um evento ocorrer e afetar desfavoravelmente a realização dos objetivos da instituição;

XI – **Risco inerente**: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer controles internos da gestão que possam reduzir a probabilidade ou o impacto de sua ocorrência; e

XII – **Risco residual**: risco que ainda permanece depois da implementação de controles internos da gestão.

Art. 3º Para fins de gerenciamento de riscos, os processos deverão ser priorizados com base nos seguintes critérios:

I – **Relevância estratégica**: relevância para a realização dos objetivos estratégicos da organização;

II – **Imagem institucional**: percepção da imagem da Secretaria de Estado de Saúde perante o Governo, os órgãos e entidades estaduais e a sociedade; e

III – **Maturidade**: prática de gestão consistente e padronizada.

§1º A quantidade de processos priorizados deve ser devidamente justificada pelo Comitê Setorial de Compliance.

§2º Desde que formalmente justificado, o Comitê Setorial de Compliance poderá retirar ou incluir processo(s) da planilha de priorização.

§3º O Comitê Setorial de Compliance selecionará os processos do projeto piloto com a CGE-MS baseado nos critérios previstos nos incisos I a III desse artigo, porém sem usar a planilha de priorização prevista no §2º.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde deverá elaborar a Declaração de **Apetite a Riscos** antes do gerenciamento de riscos.

§1º O **apetite a riscos** deve ser considerado na elaboração da estratégia, na fixação dos objetivos e na implementação de novos controles internos da gestão.

§2º A Declaração de **Apetite a Riscos** deverá ser revisada na elaboração do plano estratégico ou sempre que houver mudanças significativas nos ambientes interno ou externo que legitimem a sua alteração.

Art. 5º A divulgação de informações sobre a gestão de riscos, para todos os fins, ocorrerá por meio do plano de ação de comunicação da Secretaria de Estado de Saúde.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 6º A gestão de riscos da Secretaria de Estado de Saúde deverá observar os seguintes princípios:

- I – Liderança: a alta administração deve dirigir, apoiar e monitorar a gestão de riscos;
- II – Fatores Humanos e Culturais: o comportamento humano e a cultura influenciam significativamente todos aspectos da gestão de riscos em cada nível e estágio;
- III – Inclusiva: as partes interessadas devem ser incluídas na gestão de riscos sempre que possível;
- IV – Personalizada: a gestão de riscos deve ser proporcional ao seu contexto interno e externo;
- V – Estruturada e abrangente: a gestão de riscos deve ser estruturada em processos e etapas claros e abrangentes, visando a resultados mensuráveis, consistentes e comparáveis;
- VI – Integrada: a gestão de riscos é parte integrante de todos os processos e atividades;
- VII – Dinâmica: a gestão de riscos precisa antecipar, detectar, reconhecer e responder aos riscos e suas mudanças;
- VIII – Melhor Informação Disponível: as entradas para a gestão de riscos são baseadas em informações históricas e atuais, bem como em expectativas futuras. Ademais, recomenda-se que essas informações sejam oportunas e disponíveis às partes interessadas;
- IX – Economicidade: a relação custo-benefício deve ser considerada no tratamento de riscos;
- X – Transparência: as informações sobre a gestão de riscos devem ser abertas, acessíveis e compreensíveis aos interessados; e
- XI – Melhoria Contínua: a gestão de riscos precisa se adaptar, evoluir e melhorar sempre, para ser preditiva e criar valor.

Art. 7º A gestão de riscos da Secretaria de Estado de Saúde tem os seguintes objetivos:

- I – aprimorar o planejamento e a tomada de decisão;
- II – apoiar o cumprimento da missão, da visão e dos objetivos organizacionais;
- III – facilitar a identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças;
- IV – prezar pela conformidade normativa dos processos organizacionais;
- V – aperfeiçoar a governança e os controles internos da gestão;
- VI – fomentar a eficácia e a eficiência da instituição;
- VII – prevenir e minimizar perdas e gerir incidentes; e
- VIII – incentivar a aprendizagem organizacional.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS, DAS RESPONSABILIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. A gestão de riscos deverá ser implementada de forma gradual em todas as áreas da Secretaria de Estado de Saúde, com início nos processos priorizados conforme Art. 3º.

Art. 9º. O gerenciamento de riscos conterá, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – Definição do ambiente (órgão, apetite a riscos, setor, processo, gestor de riscos, atividades e análise de ambiente do processo – SWOT);
- II – Identificação de eventos de riscos (eventos de riscos, causa e consequência);
- III – Identificação e avaliação dos controles existentes (inexistente, fraco, mediano, satisfatório ou forte);
- IV – Cálculo do risco residual (probabilidade e impacto do risco, considerados os controles internos da gestão) e evidencição do risco inerente (risco desconsiderados os controles internos da gestão);
- V – Definição das respostas aos riscos (reduzir, compartilhar/transferir, evitar ou aceitar, considerado o apetite a riscos);
- VI – Elaboração do plano de tratamento (detalhamento do controle proposto para tratar a causa e/ou a consequência do evento de risco); e
- VII – Monitoramento contínuo, contendo, inclusive, a situação da implantação do controle proposto.

Parágrafo único. Durante o gerenciamento de riscos, as partes interessadas devem ser integradas e manter fluxo constante de informações entre si.

Art. 10. São partes interessadas do processo de Gerenciamento de Riscos:

- I – Comitê Setorial de Compliance;
- II – Secretário de Estado de Saúde;
- III – Grupo de Trabalho (GT);
- IV – Unidade Setorial de Controle Interno; e
- V – Gestor de Riscos.

Art. 11. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao Comitê Setorial de Compliance:

- I – promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;
- II – direcionar o estabelecimento, a manutenção e o aprimoramento da gestão de riscos;
- III – monitorar trimestralmente a gestão de riscos;
- IV – disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;
- V – incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;
- VI – indicar servidores para o GT, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

VII – aprovar o cronograma das etapas de implantação da gestão de riscos;
VIII – aprovar as revisões desta Política de Gestão de Riscos;
IX – identificar e priorizar processos para o gerenciamento de riscos;
X – indicar gestor de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
XI – aprovar os Planos de Tratamento e os respectivos Mapas de Riscos;
XII – supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
XIII – dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
XIV – incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 12. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao Secretário de Estado de Saúde aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões.

Art. 13. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao GT:

I – propor o cronograma das etapas de implantação da Gestão de Riscos;
II – propor a política de Gestão de Riscos; e
III – propor a Declaração de Apetite a Riscos.

Art. 14. No âmbito da Gestão de Riscos, compete à Unidade Setorial de Controle Interno:

I – coordenar o gerenciamento de riscos realizados pelos gestores de riscos;
II – acompanhar o monitoramento contínuo realizado pelos gestores de riscos.
III – sugerir capacitações sobre Gestão de Riscos para servidores da instituição;
IV – propor as revisões da Política de Gestão de Riscos do órgão;
V – propor as revisões da Declaração de Apetite a Riscos do órgão; e
VI – apoiar os gestores de riscos no gerenciamento e monitoramento dos riscos.

Art. 15. No âmbito da gestão de riscos, compete ao gestor de riscos:

II – realizar o gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, de acordo com o art. 9º desta Política;
III – monitorar a implementação dos controles propostos e manter atualizada o Plano de Monitoramento;
IV – enviar trimestralmente o Plano de Monitoramento atualizado ao Comitê Setorial de Compliance e à Unidade Setorial de Controle Interno, para propiciar o monitoramento periódico.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Esta PGR será revista a cada 2 anos ou sempre que necessário, a partir de proposta do Comitê Setorial de Compliance, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo.

Art. 17. Fica o Comitê Setorial de Compliance autorizado a deliberar sobre os atos necessários à regulamentação desta Política e decidir sobre os casos omissos.

Art. 18. Fica autorizada a existência de outras políticas de gestão de riscos relacionadas a temas específicos, desde que não conflitem com as diretrizes gerais dispostas nesta política.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD N. 580, de 20 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções normativas SEAD referentes à matéria;

Considerando que com a publicação da Resolução n. 64, de 25 de setembro de 2024, as 2000 (duas) mil vagas foram completamente preenchidas;

Considerando que do Processo Seletivo do Programa MS Supera – Fase “E” ainda restam 385 (trezentos e oitenta e cinco) candidatas (os) classificadas (os) no Cadastro de Reserva válido até 28 de fevereiro de 2025, que poderão ser convocadas (os) de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme Resolução SEAD n. 58, de 20 de agosto de 2024;

Considerando o desligamento de 20 (vinte) beneficiárias (os) do Programa MS Supera, por desistência, conclusão de curso, a pedido ou por descumprimento de critérios de permanência no Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no anexo único desta Resolução, a relação de candidatas (os) classificadas (os) que compõem o Cadastro de Reserva - CR, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 8º da Resolução n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Convocar as (os) 20 (vinte) primeiras (os) candidatas (os) classificadas (os) dentro do número de vagas, em substituição, para a assinatura do Termo de Concessão do Benefício, que ficará disponível na página do

Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 27 de setembro a partir das 07h30 até o dia 2 de outubro de 2024 até as 23h59.

§1º As candidatas (os) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício, assinado, na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 27 de setembro de 2024 até o dia 2 de outubro de 2024;

§2º No caso das (os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da (o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a (o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §2º e no §3º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE e a vaga será destinada à(ao) próxima(o) candidata(o) do Cadastro de Reserva - CR, conforme relação anexa.

Art. 2º O valor do benefício do Programa MS Supera será creditado diretamente na conta bancária da (o) beneficiária (o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) **até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do estudante**, e do seu responsável legal, caso menor de idade, **do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês e;** (ii) **até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.**

Parágrafo único. É de responsabilidade da (o) estudante a conferência do número da chave PIX (já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO), a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, e manter a conta bancária regular e apta a receber o crédito.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1591/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/003.462/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa da Criança Peniel – CNPJ Nº 97.352.645-0001-25

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover superação biopsicossocial das crianças vítimas de violência acolhidas na Casa da Criança Peniel por meio de oficinas que integra atividades de habilidades cognitivas, sociais, esportivas e fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte de Recursos 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000982 de 27/08/2024.

*LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/09/2024.

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira CPF: nº xxx.980.361-xx
Joelma Lúcia Damasceno Fachini CPF: nº xxx.763.961.688-xx

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33904/2023

Processo nº 81.017.406-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação dos Ostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ nº 97.332.779/0001-84.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 27 (vinte e sete) dias, contados de 13/11/2024 e término em 09/12/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34063-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.060-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Associação Lar do

OBJETO: Pequeno Assis – CNPJ nº 06.112.128/0001-23.
O presente I Termo Aditivo vigorará até 06 de dezembro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 26/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
João Luiz Gomes Gray Brandão – CPF n. xxx.736.461-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 0059/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 25545

Processo: 83/054.846/2023

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e MARIA MOREIRA DA CRUZ

Objeto: 1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro: 6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R\$ 4.548,66 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) , corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 4.762,77 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) , fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.

Amparo Legal: Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e Maria Moreira da Cruz

Extrato do Contrato 0075/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 25691

Processo: 83/055.518/2023

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e DEVANEI DA SILVA BANDEIRA

Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R\$ 8.430,77 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 9.126,22 (nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Devanei da Silva Bandeira

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 092, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a realização de Edital de Chamamento, para promover práticas agrícolas sustentáveis, alinhando-se aos padrões internacionais de responsabilidade socioambiental, e mapear o estoque de carbono rural..

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 17 de novembro de 2023, como registra a respectiva Ata sob n. 60 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

D E L I B E R A Ç Ã O

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a realização de Edital de Chamamento pela SEMADESC, com aporte de recursos financeiros no valor global de até R\$ 7.612.000 (sete milhões, seiscentos e doze mil reais), para promover práticas agrícolas sustentáveis, alinhando-se aos padrões internacionais de responsabilidade socioambiental, com o objetivo de mobilizar os produtores a aderirem à certificação RTRS (Round Table on Responsible Soy), e simultaneamente mapear o estoque de carbono nas propriedades rurais, com dispêndio programado para o período de 3 (três) anos após a seleção da proposta.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMADESC, a formalização e assinaturas dos instrumentos jurídicos com os recursos do FUNDEMS.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

JORGE MICHEL
Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AMPARO LEGAL: Art. 29, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014. **FAVORECIDO:** GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS VULNERÁVEIS – GAAV – **PROCESSO NUP: 85.010.723-2024: OBJETO:** O objeto do Termo de Fomento será a aquisição de materiais permanentes para atender a instituição que faz o acolhimento de animais abandonados e/ou maltratados, em parceria com a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências a serem estabelecidas no mencionado instrumento à ser celebrado entre as partes.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para substituição da função de GESTOR SUBSTITUTO de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado a servidora **FERNANDA FELIX CARVALHO**, matrícula 122456024, sob função de Delegada de Polícia Civil, para exercer o encargo de **GESTOR SUBSTITUTO (POLÍCIA CIVIL)** do Contrato de Adesão nº021/2020/SEJUSP que integra o Contrato Corporativo nº002/2020/SAD, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;**

REFERENTE:

PROCESSO Nº31/002.098/2019 **CONTRATO DE ADESÃO Nº021/2020/SEJUSP – CONTRATO CORPORATIVO Nº002/2020/SAD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

4. **Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.**

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 115/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 115/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela**

de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	2006	43	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.259/2005; 31/000.793/2005; 31/000.790/2005; 31/151.657/2005; 31/151.667/2005; 31/151.650/2005; 31/151.649/2005; 31/151.661/2005; 31/151.660/2005; 31/151.677/2005; 31/151.679/2005; 31/151.652/2005; 31/151.653/2005; 31/151.654/2005; 31/151.655/2005; 31/151.678/2005; 31/151.665/2005; 31/151.666/2005; 31/151.668/2005; 31/151.669/2005; 31/151.670/2005; 31/151.671/2005; 31/151.673/2005; 31/151.674/2005; 31/151.675/2005; 31/151.676/2005; 31/151.651/2005; 31/151.680/2005; 31/151.681/2005; 31/151.682/2005; 31/151.683/2005; 31/151.684/2005; 31/151.686/2005; 31/151.656/2005; 31/151.658/2005; 31/000.669/2005; 31/000.670/2005; 31/000.792/2005; 31/000.409/2006; 31/001.392/2006; 31/000.408/2006; 31/000.406/2006; 31/001.393/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	2007	25	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.128/2005; 31/000.419/2006; 31/000.420/2006; 31/000.421/2006; 31/000.414/2006; 31/001.396/2006; 31/001.397/2006; 31/001.376/2006; 31/001.377/2006; 31/001.398/2006; 31/001.390/2006; 31/001.391/2006; 31/001.400/2006; 31/001.132/2006; 31/001.133/2006; 31/001.134/2006; 31/001.131/2006; 31/001.130/2006; 31/000.422/2006; 31/001.382/2006; 31/001.384/2006; 31/001.387/2006; 31/001.389/2006; 31/001.395/2006; 31/000.470/2007.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	2005	22	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.114/2005; 31/000.113/2005; 31/000.111/2005; 31/000.108/2005; 31/000.107/2005; 31/000.106/2005; 31/000.109/2005; 31/001.281/2005; 31/000.465/2005; 31/000.103/2005; 31/000.115/2005; 31/001.165/2005; 31/000.601/2005; 31/000.602/2005; 31/000.078/2005; 31/001.166/2005; 31/001.168/2005; 31/001.164/2005; 31/001.161/2005; 31/001.135/2005; 31/001.159/2005; 31/001.160/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	2006	17	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.112/2005; 31/000.110/2005; 31/000.289/2005; 31/001.285/2005; 31/000.461/2005; 31/000.791/2005; 31/000.789/2005; 31/000.079/2005; 31/001.140/2005; 31/000.699/2005; 31/001.154/2005; 31/001.156/2005; 31/001.143/2005; 31/001.150/2005; 31/001.136/2005; 31/001.381/2006; 31/000.405/2006.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2005	2005	07	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.463/2005; 31/001.274/2005; 31/001.268/2005; 31/000.462/2005; 31/001.167/2005; 31/001.171/2005; 31/001.139/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	2007	07	Processos	Original

Informações Correlatas

31/151.642/2005; 31/151.664/2005; 31/001.380/2006; 31/000.274/2006; 31/150.562/2007; 31/150.199/2007; 31/000.453/2007.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	2007	06	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/151.637/2005; 31/151.648/2005; 31/151.659/2005; 31/151.646/2005; 31/150.560/2007; 31/150.410/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2005	2006	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.606/2005; 31/000.451/2005; 31/000.402/2006; 31/000.407/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2005	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.279/2005; 31/001.187/2005; 31/000.413/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2005	2005	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.454/2005; 31/000.455/2005; 31/000.456/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2005	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.663/2005; 31/000.441/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.104/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.343/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.605/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.403/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.345/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.077/2005.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº050 de 27/06/2024.								

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
LUCELENE MODESTO DE SOUZA	19154716	***843.141-**	CAMPO GRANDE
JOÃO VITTOR DE SOUZA SILVA	44500142	***.056.121-**	CAMPO GRANDE
FAUZI DE SOUZA ROMEIRO	44500198	*** 280.241.**	CAMPO GRANDE
JEANE GIMENEZ SOARES	77200215	*** 110.081-**	CORUMBÁ
DEISE CEZÁRIO DA SILVA	83500024	*** 965.071-**	CORUMBÁ
JUVENTINA ORTIZ DA SILVA	79000029	*** 444.831-**	CORUMBÁ
OSÉIAS PEREIRA	45100020	*** 388.431-**	CAMPO GRANDE
ALINE APARECIDA CHAVES FARIAS	66900233	*** 163.991-**	CAMPO GRANDE
BENEDITA MARQUES DA SILVA	19152829	*** 395.531-**	LADÁRIO
CONCEIÇÃO DA SILVA	77300040	*** 403.701-**	CORUMBÁ
EVA TEREZINHA OLIVEIRA MARQUES MORRONE	77200116	*** 170.091-**	CORUMBÁ
ROBERTO CESAR RAMOS RAMALHO	79000202	*** 010.971-**	CORUMBÁ
VANESSA ROSA DA SILVA	19156868	*** 173.571 -**	CORUMBÁ
AMANDA CAROLINA DE ARRUDA SILVA	81700047	*** 634.441 - **	CORUMBÁ
VAGNER SANCHES	81700040	*** 066.921 -**	CORUMBÁ
ANDERSON DA CONCEIÇÃO GOMES	77400044	*** 805.811 -**	CORUMBÁ
KENNY EMANUELLE VASQUE DE ALMEIDA	19153564	*** 045.661 -**	CORUMBÁ
FRANCISCO DE LARA	77200082	*** 036.181 **	CORUMBÁ

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 0017/2024/AGEPEN

Nº Cadastral 25829

Processo: 31/163.502/2024

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta (café da manhã, almoço e jantar), balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"; na Central Integrada de Alternativas Penais; no Patronato Penitenciário de Campo Grande; no Escritório Social de Campo Grande; na Corregedoria Geral da AGEPEN; na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul; na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS (SEDE); no Almoarifado da AGEPEN e na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, bem como, os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0150000001

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 3.342.980,87 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.

Amparo Legal: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 25/09/2024

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SÉRGIO TADEU HERGERT

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0036/2023/AGEPEN**Nº Cadastral 22534**

Processo: 31/082.259/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses ao contrato nº 036/2023 celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-MS – SENAI.

Amparo Legal: Artigo 57,II da Lei 8.666/93, previsão contida na cláusula décima segunda do contrato originário e ainda.

Ordenador de Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/09/2024 a 21/09/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 21/09/2024

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato n. 0047/2024/AGESUL****Nº Cadastral 25990**

Processo: 79/010.709/2024

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos de gênero alimentício (café e açúcar), e de copos descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e conforme informações constantes no Processo n. 79/010.709/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Natureza da Despesa n. 33903007 e 33903021, **Fonte n. 0179981491**, conforme **Nota de Empenho n. 2024NE003293**, emitida em 18/09/2024, no valor de R\$ 30.006,00 (trinta mil e seis reais), e **Nota de Empenho n. 2024NE003292**, emitida em 18/09/2024, no valor de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).

Valor: R\$ 47.646,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II, da referida Lei, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 20/09/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Fatima Aparecida Cortez Padilha

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0123/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15656**

Processo: 57/003.738/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa NRD CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 123/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias não pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor B).

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de **R\$ 4.893.865,97 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado de **28/09/2024 a 27/09/2025**.

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Nelir Rezende Diniz Junior

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0127/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15655**

Processo: 57/004.000/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MAURO CELSO GRANDE - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 127/2021, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeiras nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 6ª Residência Regional de Paranaíba/MS e 14ª Residência Regional de Costa Rica/MS.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de **R\$ 2.035.592,53 (dois milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de **28/09/2024 a 27/09/2025**.

Data da Assinatura: 26/09/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Mauro Celso Grande

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 255/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20160**

Processo: 57/005.783/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E TRILHA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n. 255/2022, referente à obra de construção de 02 pontes em concreto sobre: 01. rio samambaia (15,00x6,00), coord: 21°52'47,36"S 53°14'15,47"O, 02. Rio Samambaia (20,00x6,00), coord: 21°59'09,44"S 53°14'53,59"O, localizadas em rodovias vicinais, no município de Nova Andradina/MS (META 1.6 – CONVÊNIO 908630/2020/MDR/CAIXA).

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do **Contrato n. 255/2022**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, com efeitos a contar de **20/08/2024 a 17/12/2024**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0256/2022/AGESUL**Nº Cadastral 19998**

Processo: 57/005.780/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E TRILHA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n. 256/2022, referente à obra de construção de 03 pontes em concreto sobre: 01. Rio Itaquiraí, coord: 23°31'44.86"S 54°4'28.95"W; 02. Rio São Luiz, coord: 23°29'54.83"S 54°4'6.69"W; 03. Rio Itaquiraí, coord.: 23°31'34.46"S 54°1'42.14"W, localizadas em rodovias vicinais, no município de Itaquiraí/MS (META 1.6 – CONVÊNIO 908630/2020/MDR/CAIXA).

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do **Contrato n. 256/2022**, por mais **90 (noventa) dias**, com efeitos a contar de **19/09/2024 a 17/12/2024**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Nos termos da cláusula 5.3.1 do **Contrato n. 256/2022**, seu prazo de vigência passa a findar em **16/04/2025**.

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 285/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20544**

Processo: 57/006474/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de valor e prorrogação dos prazos do Contrato n. 285/2022, referente à execução da obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Vila Penso, Vila Guarany e Vila Pôr do Sol, no município de Antônio João/MS.

Amparo Legal: art. 57, §1º, incisos I e IV, e art. 65, inc. I, alíneas 'a' e 'b', ambos da Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 285/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/07/2024 a 22/10/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 285/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 19/02/2025.

Data da Assinatura: 25/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. EX0011/2024/AGESUL**Nº Cadastral 24115**

Processo: 79/011.961/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CT CONSTRUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução da Ordem de Execução de Serviços n. 011/2024, referente à execução do serviço de substituição de impermeabilização do reservatório de água potável da sede da AGRAER, no município de Campo Grande – MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução da Ordem de Execução do Serviço n. 011/2024, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de **13/06/2024 a 10/09/2024**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Nos termos da referida Ordem de Execução, seu prazo de vigência passa a findar em **08/01/2025**.

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Claudir Luiz Traverssini

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Mato Grosso do Sul - AGESUL torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença de Instalação – LI para obra de pavimentação asfáltica, drenagem urbana e instalação de ponte no bairro Parque Lageado, município de Campo Grande/MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 160/2022

PROCESSO: 71.039.180-2022

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação dos Agricultores Familiares do P.A Barra Nova** - CNPJ n. 08.508.874/0001-66.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, da Rescisão, da Prorrogação e da Denúncia passando a vigorar:

O presente instrumento terá sua vigência prorrogada até o dia 19/09/2026.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 25/09/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Nikolaos Anaynostopulos Kumagai**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 191/2022

PROCESSO: 71.042.513-2022

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação Ilha dos Agricultores Familiares do P.A Eldorado II** - CNPJ n. 18.064.346/0001-19.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, da Rescisão, da Prorrogação e da Denúncia passando a vigorar:

O presente instrumento terá sua vigência prorrogada até o dia 22/09/2026.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 25/09/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Cléber José Rocha**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 002/2024

PROCESSO: 83.007.220-2024

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Faculdade Novoeste Educacional** - CNPJ nº. 17.343.172/0001-60

Objeto: Termo de Cooperação, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado junto à Agraer.

Amparo Legal: Lei 11.788, de 25/09/2008

Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2026

Data da Assinatura: 25/09/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rodrigo Pereira**, pela Faculdade.

Extrato do Contrato 011/2024/AGRAER**Nº Cadastral 25333**

Processo: 83/045.978/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e a empresa R. Borges Veículos LTDA
Objeto: O Objeto deste contrato é aquisição de 1 (um) veículo tipo pick-up, afim de atender demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através do convênio nº 723.539/2009 conforme condições quantidade, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.573.2231.6233.0004, Natureza de Despesa n. 449052, Fonte n. 0270070961
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é até 30/12/2024
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura: 23/09/2024
Assinam: Washington Willeman de Souza e Igor Cabral Castro

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3740, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis, intangíveis e semoventes, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, no âmbito desta autarquia.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da IAGRO.

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da IAGRO.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da IAGRO serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da IAGRO que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO/MS Nº 3741, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, intangíveis e semoventes, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, no âmbito desta autarquia.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;
- II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;
- III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Os servidores que comporão a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO serão designados por ato de pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 891 DE 26/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 775, do produto FASTAC DUO, registro MAPA nº 10913, da empresa BASF SA, com a inclusão das culturas do Eucalipto e do Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 892 DE 26/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5298, do produto PORCEL 100 EC, registro MAPA nº 13717, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Diatraea saccharalis* na cultura da Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 893 DE 26/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5551, do produto FLUROXIPIR 200 BRA, registro MAPA nº 28120, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão da cultura do Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 894 DE 26/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3523, do produto BOMBARDEIRO, registro MAPA nº 27321, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão dos alvos biológicos *Alternaria alternata*, *Botrytis cinérea*, *Sclerotium rolfsii*, *Mycosphaerella fijiensis* e *Colletotrichum gloeosporioides* em todas as culturas com a ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 895 DE 26/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3700, do produto LASTRO, registro MAPA nº 27321, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão dos alvos biológicos *Alternaria*

alternata, *Botrytis cinérea*, *Sclerotium rolfsii*, *Mycosphaerella fijiensis* e *Colletotrichum gloeosporioides* em todas as culturas com a ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 896 DE 26/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4853, do produto BIOEXOS PLUS (0,3% NEEM OIL), registro MAPA nº 17123, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão das culturas Milho, Tomate, Algodão, Café, Cana-de-Açúcar, Citros, Pimentão e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 897 DE 26/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3525, do produto BIODDAM, registro MAPA nº 13022, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão do alvo biológico *Empoasca vitis* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 898 DE 26/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4403, do produto BIODDAM, registro MAPA nº 13022, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão do alvo biológico *Empoasca vitis* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 899, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5599
2. Nº do registro MAPA: 22223
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLOGICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: NEOTRI POWER
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 900, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5609
2. Nº do registro MAPA: 16121
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: ALTO 400 SC
5. Ingrediente ativo: CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados: **EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT-008/2022 - Processo Administrativo Nº 040/2022-D CONTRATADO: RAGHIAN T TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

OBJETO: Alteração visando à mudança de fiscais do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Xerxes Flamarion Sabino, Matrícula: 000135; **Fiscalização:** Fernanda Felice de Mello, Matrícula: 000152; Helena Gonzalez Gaiga, Matrícula: 000186 e Sylvia Doniak, Matrícula: 000101.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 23/09/2024, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSL6991	9C2HA07205R002295	CLEUZA A DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSR5997	9C2JA04307R000290	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSR5997	9C2JA04307R000290	LUDIO PAEL BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU1514	9C2KC08108R000893	SILVIO DIAS GOMES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP4849	9C6KE1200A0068988	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP4849	9C6KE1200A0068988	JULIANO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG7014	9C2JC4230AR136760	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG7014	9C2JC4230AR136760	RODRIGO LUIZ LINO MORAIS

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 178, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Revoga a Portaria DETRAN/MS "N" nº 08, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre procedimento emergencial e temporário de vistoria prevista nas Resoluções CONTRAN nº 282/2008 e nº 466/2013."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

Considerando o que consta no NUP 31.220.312-2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria DETRAN/MS "N" nº 08, de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 179, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

"Altera a Portaria DETRAN MS "N" n. 84, de 03 de agosto de 2020, que estabelece os documentos aceitos para identificação pessoal pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRANMS para solicitação de serviços".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

Considerando o que consta no NUP 31.235.157-2024;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DETRAN MS “N” n. 84, de 03 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

V - carteira de Identidade de Estrangeiro (Registro Nacional de Estrangeiros - RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM) ou protocolo que antecede a entrega da CRNM, acompanhado do documento de viagem, desde que sua validade e autenticidade possa ser comprovada junto ao site da Polícia Federal através do link <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/outras-informacoes/verificar-autenticidade-de-protocolo-e-certidao-1> ou outro link oficial que o venha substituir;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 180, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera a Portaria DETRAN MS “N” n. 143, de 16 de março de 2023, que estabelece normas para a prestação de serviços de remoção, recolhimento, depósito, guarda, preparação e realização de leilões públicos de veículos automotores no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, apreendidos ou removidos por inobservância à legislação de trânsito”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

Considerando o que consta no NUP 31.015.655-2023;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria DETRAN MS “N” n. 143, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – Serão de responsabilidade do proprietário legal do veículo os custos com as diárias pelo período de permanência no depósito credenciado/contratado, considerando o início da primeira diária:

I - o marco da 00h-00min do dia da entrada para os veículos apreendidos em dias úteis ou até as 11h59min da véspera de dias não úteis;

II - o marco da 00h-00min do primeiro dia útil seguinte à entrada para os veículos apreendidos após as 12h00min da véspera de dias não úteis;

III - o marco da 00h-00min do primeiro dia útil seguinte à entrada para os veículos apreendidos em dias não úteis.

§ 1º – O proprietário legal do veículo é responsável pelos custos da vistoria para liberação do veículo apreendido.

§ 2º Para a aplicação das regras previstas neste artigo, entende-se por dia não útil aquele em que a agência de trânsito localizada no município onde o veículo foi apreendido não esteja em funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 140/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.050.833-2024	AUGUSTO JOSE BUENO DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.050.871-2024	AUGUSTO JOSE BUENO DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.038.645-2024	AUGUSTO JOSE BUENO DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.038.866-2024	AUGUSTO JOSE BUENO DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.038.968-2024	AUGUSTO JOSE BUENO DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.038.944-2024	RENATO VENANCIO GONZALEZ	IMPROVIDO
31.026.726-2024	LUAN CARLOS ASSIS DA COSTA	IMPROVIDO
31.102.769-2024	RENATO DE OLIVEIRA NOVAIS	IMPROVIDO
31.102.475-2024	VALMIR FERREIRA DA COSTA	IMPROVIDO
31.026.704-2024	JORGE BATISTA DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.088.180-2024	GEISYSLAINE ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.102.807-2024	ANTONIO CARLOS CORREA JUNIOR	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

ERICKA ABREU DE SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 727/2024 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Tubos PVC e FOFO – Água, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 01 e 02. VALOR: R\$ 78.350,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 624/2024-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Maria Amélia Pelegrini Biscaino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2024 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubos PVC e FOFO – Água, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 03. VALOR: R\$ 1.416.960,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 624/2024-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Caroline Orlandini.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2024 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubos PVC e FOFO – Água, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 04. VALOR: R\$ 3.200.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 624/2024-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Antonio dos Santos Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2024 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubos PVC e FOFO – Água, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 05. VALOR: R\$ 2.700.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS:

4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 90 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 624/2024-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Fabiana Augusta Maturano Martins de Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 739/2024 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de cabos elétricos, para atender a demanda operacional pela Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 308.040,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1147/2023/ GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 348/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A N.C. BATAGELLO - ME (MB AUTOMAÇÃO). OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 188/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Nayara Clementino Battagello.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 282/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PAINEL PESQUISAS CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP. OBJETO: Retomada da execução do Contrato, com aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1067/2021/GEMAM/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Ermelinda Maria Uber Januário.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2024 - CELEBRADO ENTRE A CP MS 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 247/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO LE REVÊ" localizado em Dourados, para atender os 682 lotes, objeto das matrículas de nº 34 e 91.020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2024. PROCESSO Nº 00822/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0912/2024/FCMS

Nº Cadastral 25555

Processo:	85/008.469/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSÉ ROBERTO CORREA RIBEIRO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	13/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jose Roberto Correa Ribeiro

Extrato do Contrato 0959/2024/FCMS

Nº Cadastral 25614

Processo:	85/009.498/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VANIA CELIA DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Vania Celia de Oliveira

Extrato do Contrato 1144/2024/FCMS**Nº Cadastral 26040**

Processo: 85/010.627/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e 47.874.307 EDER JORGE DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Rapadura", contratado através de seu empresário exclusivo Eder Jorge da Silva MEI, a ser realizada no evento "76º Aniversário de Camapuã", no Pq de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, Rua Pioneiros, 218, Vila Diamantina, em Camapuã/MS, no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eder Jorge da Silva

Extrato do Contrato 1149/2024/FCMS**Nº Cadastral 26045**

Processo: 85/010.633/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: -O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Samba 10", contratado através de seu empresário exclusivo Thiago Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "76º Aniversário de Camapuã", no Pq de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, Rua Pioneiros, 218, Vila Diamantina, em Camapuã/MS, no dia 29 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thiago Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 1150/2024/FCMS**Nº Cadastral 26046**

Processo: 85/010.635/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Juliana Monteiro", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana Moura Monteiro ME, a ser realizada no evento "76º Aniversário de Camapuã", no Parque de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, em Camapuã/MS, no dia 30 de setembro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana Moura Monteiro

Extrato do Contrato 1152/2024/FCMS**Nº Cadastral 26049**

Processo: 85/011.057/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRUNO FERREIRA DOS SANTOS -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de 3 (três) oficinas de artesanato com a denominação Oficina Modo de Fazer da Viola de Cocho, pelo Projeto Patrimônio 67 da GPHC/FCMS. Cada oficina terá a carga horária de 40 horas, totalizando 120 horas. Cada oficina será realizada em uma escola da rede estadual de ensino localizada no município de Campo Grande, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 13392222362230001 - SEM PI - FCMS ; Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 339039 Fonte nº 0150000001, **Nota de Empenho 2024NE002785**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de novembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Bruno Ferreira dos Santos

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico n.11.462 10 de abril 2024 página 58, e publicação de retificação do Diário Oficial Eletrônico n.11.628 de 26 de setembro, página 50, a pretexto da homologação dos recursos e resultado final do Edital nº 009/2023, referente, por constar erro no original.

Proponente: Coletivo Jovem da Aldeia Indígena Urbana Marçal de Souza

Representado: Bryan Dias Soares

Onde se lê:

" VALOR PUBLICADO: R\$ 60.000,00 "

Leia -se:

"VALOR SOLICITADO: R\$ 59.980,00 "

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1458/2024-PROCESSO n. 85.007.181-2024**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO SO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MS - ATIVA/MS**, - CNPJ/MF sob o nº 17.122.132/0001-99 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao **"ATLETAS DO FUTURO"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais.

UGR: 850203 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000349 de 23 de setembro de 2024 **Valor do Empenho:** : R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **Amparo**

Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 14 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 26/09/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Gerson Falcão Acosta– CPF XXX. 576.091-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2024**

PROCESSO Nº 85.011.270-2024

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do Show do cantor Oswaldo Montenegro

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.741,50 (Três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

ASSINAM: BRUNO WENDLING nomeado pelo DECRETO "P" Nº 487, DE 12 DE JUNHO DE 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.521 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 66911025, **pela Locadora**, JOSÉ PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº xxx.987.919-xx, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, **pelo Locatário**.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 25, de 27 de setembro de 2024.

Institui Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, das Unidades Universitárias da UEMS.

O Magnífico Reitor, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, das Unidades Universitárias da UEMS, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor as subcomissões encarregadas de realizarem o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes das Unidades Universitárias da UEMS, os seguintes servidores:

Reitoria	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Marciele de Freitas Oliveira	***.363.***-10	Presidente da Subcomissão
	Elizangela Cristina Silva de Souza	***.092.***-53	Membro
	Natália Tiemi Hanaoka Prado	***.215.***-01	Membro

PRODHS	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Vânia Pereira Morassutti Benatti	***.464.***-34	Presidente da Subcomissão
	Joelma Narciso	***.359.***-34	Membro
	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	***.818.***-68	Membro

PROEC	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Erika Kaneta Ferri	***.054.***-53	Presidente da Subcomissão
	Rossano Teixeira Silva	***.524.***-91	Membro
	Fernanda Pereira de Lima	***.535.***-06	Membro

PROE	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Walter Guedes da Silva	***.652.***-49	Presidente da Subcomissão
	Camila Santos Silva	***.268.***-88	Membro
	Debora Pereira Simões	***.108.***-87	Membro

PROAFE	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Luciana Ferreira da Silva	***.246.***-67	Presidente da Subcomissão
	Bianca Paulino e Silva	***.687.***-72	Membro
	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	***.451.***-87	Membro

PROPI	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Amanda Cristina Danaga	***.977.***-19	Presidente da Subcomissão
	Flavio Julio Canteiro Valdovino	***.220.***-72	Membro
	Vanessa Lemi Kimura	***.289.***-13	Membro

Amambai	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Flávio Rodrigues Lhopes	***.636.***-25	Presidente da Subcomissão
	Ilma Miranda Freitas	***.888.***-68	Membro
	Inêz Miranda Freitas Zandonadi	***.370.***-04	Membro
	Lilian Martins de Lima Santos	***.159.***-72	Membro

Aquidauana	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Tiago Junior Pasquetti	***.937.***-50	Presidente da Subcomissão
	Gustavo Ruivo Salmazzo	***.301.***-46	Membro
	Ioná Cristina Otácio Machado	***.238.***-00	Membro

Cassilândia	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	***.201.***-49	Presidente da Subcomissão
	Julliano Neves Dargel	***.267.***-91	Membro
	Lilian Tenório Carvalho	***.950.***-04	Membro
Campo Grande	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Jaqueline Moreira da Silva Jurado	***.254.***-65	Presidente da Subcomissão
	Haroldo Wilson Zanda Grella	***.981.***-68	Membro
	Cleonice Costa Godinho	***.664.***-68	Membro
Coxim	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Vanessa Bellaver Centenaro	***.714.***-70	Presidente da Subcomissão
	João Braz Teixeira Barbosa	***.957.***-49	Membro
	Rafaela de Paula Carvalho Moraes	***.205.***-22	Membro
	Rosemary Idalina Mochi	***.588.***-34	Membro
Dourados	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Eva Cristina Zanqueta Leite	***.605.***-53	Presidente da Subcomissão
	Everton Torezan Escavassini	***.125.***-78	Membro
	Eduardo Henrique Barboza Cavalcanti Gonçalves	***.833.***-80	Membro
Glória de Dourados	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Walteir Luiz Betoni	***.296.***-00	Presidente da Subcomissão
	Ari Flores	***.362.***-72	Membro
	Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	***.302.***-20	Membro
Ivinhema	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Magali Gorete da Silva Magri	***.218.***-00	Presidente da Subcomissão
	Adionisio Aparecido Soares	***.421.***-91	Membro
	Athemis Lazari	***.952.***-07	Membro
	Lucilene Anita Pereira Silva	***.433.***-68	Membro
	Regina Lopes Costa	***.839.***-49	Membro
Jardim	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Hudson Lolli Ghatti	***.502.***-57	Presidente da Subcomissão
	Adriane de Lima Carneiro	***.061.***-34	Membro
	Éden Marreto dos Santos	***.638.***-91	Membro
	Felipe Ramos Gonçalves	***.415.***-04	Membro
Maracaju	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Alex Sandro Richter Won Muhlen	***.169.***-34	Presidente da Subcomissão
	Agnaldo Jairo Lisboa	***.139.***-65	Membro
	Elbio Gonçalves de Queiroz	***.470.***-67	Membro
Mundo Novo	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Leandro Marciano Marra	***.029.***-80	Presidente da Subcomissão
	Andre Rodrigues Lopes	***.208.***-30	Membro
	Tatiana Cristina Ebuchi	***.054.***-90	Membro
Naviraí	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Élida Galvão do Nascimento	***.727.***-04	Presidente da Subcomissão
	Cíntia Hisano	***.140.***-58	Membro
	Patrícia Aparecida Silva Vedovoto	***.869.***-06	Membro
Nova Andradina	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Sonner Arfux de Figueiredo	***.853.***-02	Presidente da Subcomissão
	Fabiana Flores da Silva	***.515.***-15	Membro
	Gerson Marcio da Silva	***.135.***-72	Membro

Paranaíba	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Sheila Aparecida Villa Rosa	***.288.***-87	Presidente da Subcomissão
	Michel Angelo Honorato	***.925.***-57	Membro
	Susy dos Santos Pereira	***.316.***-46	Membro
	Neandra Alvarenga Werça	***.209.***-54	Membro
	Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez	***.493.***-84	Membro

Ponta Porã	NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
	Jonattan Rodriguez Castelli	***.672.***-41	Presidente da Subcomissão
	Estevão Domingo Copérnico Satti	***.363.***-53	Membro
	Marco Vinicius Ribeiro Azambuja	***.839.***-56	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de setembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA PROE-UEMS N. 148, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 05/2024, de 25 de setembro de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º **Excluir** os docentes Larissa Klosowski de Paula; Celuniel Aquino Valiente como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 063 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28, republicada em 17 de maio de 2019 no Diário Oficial n. 9.904, p 18/19 e, alterada pelas seguintes Portarias: Portaria PROE-UEMS N. 025 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p 38. N. 090 de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, p 41/42. Portaria PROE-UEMS N. 065 de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, p 101. Portaria PROE-UEMS N. 36 de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 07 de março de 2023, p 39. Portaria PROE-UEMS N. 33 de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.433, de 05 de março de 2024, p. 95/96, Republicada no Diário Oficial n. 11.435, de 07 de março de 2024, p. 89/90.

Art. 2.º **Incluir** os docentes Ludmila Helena Rodrigues dos Santos; Vitor Hugo Rinaldini Guidotti; Lourenço Alves da Silva Filho na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Célia Maria Foster Silvestre	Presidente
Ludmila Helena Rodrigues dos Santos	membro
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	membro
Lourenço Alves da Silva Filho	membro

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as

condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPPI nº 58/2024, de 26 de setembro de 2024.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Membro
Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga	Membro
Profa. Dra. Vivian Rahmeier Fietz	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 26 de setembro de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do Contrato 1931/2024/UEMS

Nº Cadastral 25907

Processo: 29/040.024/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Objeto: Contratação de Empresa especializada em seguro de vida e acidente pessoal conforme especificações constantes do Termo de Referência e Nota de Empenho 2024NE001764 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente Dispensa correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Coven. Fonte 0157276541 – Convênio n.º 1413/2024 – MPMS/UEMS. Natureza da despesa n.º 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Item de Despesa n.º 33903972 – Seguro para Pessoas.

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Do Prazo: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, enquanto durar a vigência do Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1413/2024-UEMS/MPMS, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 25/09/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Daniel Rascikevicuis do Amaral Nascimento e Sergio Roberto Grabe

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.921, de 23 de setembro de 2024.

Altera, “ad referendum”, a da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.760, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.830, de 8 de julho de 2024, que aprova, “ad referendum”, Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, “Lato Sensu”, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, Polo Sede de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a CI SAPG/PROPPI Nº 79/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 42 – AJUPROPPI 2024;

CONSIDERANDO que a Coordenação justifica o pedido em função da necessidade de exclusão do Polo UAB de Paranhos e a transferência das suas 38 vagas para o polo Associado UAB de Dourados, considerando-se que o Curso está vinculado à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e os respectivos polos aptos são atualizados e indicados no SisUAB;

CONSIDERANDO que a Coordenação solicita a alteração da Unidade Universitária, passando de Campo Grande para Dourados,

R E S O L V E “Ad referendum”:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.760, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.830, de 8 de julho de 2024, que aprova, “ad referendum”, Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, Polo Sede de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, Oferta 2024/2025, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 23 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.921, de 23 de setembro de 2024.

QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, EM EDUCAÇÃO ESPECIAL MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
POLO SEDE DE DOURADOS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
OFERTA 2024-2025

Polo Distribuído	Curso	Vagas Ofertadas
Polo UAB de Aparecida do Taboado	Educação Especial, Lato Sensu.	38
Polo UAB de Bataguassu	Educação Especial, Lato Sensu.	38
Polo UAB de Bela Vista	Educação Especial, Lato Sensu.	38
Polo UAB de Camapuã	Educação Especial, Lato Sensu.	38
Polo UAB de Costa Rica	Educação Especial, Lato Sensu.	38
Polo Associado UAB de Dourados	Educação Especial, Lato Sensu.	96
Polo UAB de Miranda	Educação Especial, Lato Sensu.	38
Total de Vagas Ofertadas		324

Dourados - MS, 23 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.922, de 23 de setembro de 2024.

Altera, "ad referendum", a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.759, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.829, de 8 de julho de 2024, que aprova, "ad referendum", a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a CI SAPG/PROPPI Nº 79/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 42 – AJUPROPPI 2024,

R E S O L V E "Ad referendum":

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.759, de 7 de dezembro de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.829, de 8 de julho de 2024, que aprova, ad referendum, a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Fica alterada a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Campo Grande, para a Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 23 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.923, de 23 de setembro de 2024.

Altera, "ad referendum", o Regulamento do Programa de Pós-graduação, "Stricto Sensu", em Educação Científica e Matemática - PROFECM, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 328, de 26 de setembro de 2022, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.550, de 16 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Parecer n. 43 – AJU.PROPPI-2024;

CONSIDERANDO a CI Nº 01/2024, enviada pela coordenação de Programa de Pós-graduação, Stricto Sensu, em Educação Científica e Matemática - PROFECM, para a aprovação ad referendum da alteração do Regulamento do

Programa;

CONSIDERANDO que a Coordenação justifica o pedido em função da necessidade de alteração do artigo 53 do regulamento, que garantirá ao mestrando a possibilidade de qualificação durante o período de integralização dos créditos obrigatórios, permitindo agilidade no processo formativo e o cumprimento dos prazos regulamentares,

R E S O L V E "Ad referendum":

Art. 1º Alterar o Regulamento do Programa de Pós-graduação, Stricto Sensu, em Educação Científica e Matemática - PROFECM, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 328, de 26 de setembro de 2022, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.550, de 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

I - O Art. 53 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. O aluno deverá submeter-se ao exame de qualificação durante ou após a integralização do número mínimo de créditos.

....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 23 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.924, de 26 de setembro de 2024.

Aprova, "ad referendum", a alteração do anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, que aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o advento da aprovação da Resolução COUNI/UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, que criou a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil, junto às suas respectivas divisões administrativas, entre elas, a Divisão de Ações Afirmativas e Equidade (DAAFE/PROAFE), que passou a ser o órgão administrativo interno da instituição, para tratar sobre assunto e políticas públicas de ações afirmativas, esvaziando as atribuições da Pró-Reitoria de Ensino a respeito dessa ordem temática;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, para o fito de constar a divisão competente como órgão administrativo próprio para suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade premente de se atribuir incontinenti a competência à divisão administrativa, para que esta possa exercer as suas funções legitimamente;

CONSIDERANDO o Parecer nº 37/AJU/PROAFE/2024, que trata da Proposta de alteração, ad referendum, da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos da banca de verificação fenotípica, no âmbito da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E "Ad referendum":

Art. 1º Alterar o anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, que aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS, que passa a vigorar conforme segue:

I - O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Entende-se Verificação Fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de

graduação, pós-graduação, processos seletivos e provimentos de cargos públicos da UEMS.”

II - O caput do artigo 5º para a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Os membros da Banca representantes da Sociedade Civil Organizada com comprovada atuação no Movimento Negro, serão indicados por entidades cadastradas pela Divisão de Ações Afirmativas e Equidade (DAAFE/PROAFE) em articulação com a divisão responsável da PROE e outros segmentos vinculados a temática.

III - O artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os membros das Bancas, prioritariamente, deverão ter estudos, pesquisa ou extensão ligados a questões étnico-raciais.

Parágrafo único. A UEMS por meio da Divisão de Ações Afirmativas e Equidade (DAAFE/PROAFE) em articulação com outros segmentos, realizarão Curso Preparatório para o exercício das atividades previstas. As Bancas serão constituídas somente por membros que tiverem realizado o Curso Preparatório e que apresentarem certificação deste.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1462, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação na titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 238/2022**, expedida em 21/02/2022, processo n. 02222/2020, em nome de **EDMUR MIGLIOLI JUNIOR**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **MARCA PESO AGROPECUÁRIA LTDA**, processo n. **83.044.335-2024**, devido a necessidade de retificação mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N.238/2022**, expedida em 21/02/2022, processo n. 02222/2020, em nome de **EDMUR MIGLIOLI JUNIOR**, no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 17/2024 – SAD/SEILOG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 11.2 do Edital n. 1/2023 - SAD/SEILOG, de 27 de setembro de 2023, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEILOG/2023, homologado por meio do Edital n. 11/2023 - SAD/SEILOG, de 27 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.281, de 28 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

EDITAL n. 13/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, n. 49/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 20 de agosto de 2024, n. 11/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO e ATA Nº 001/2024/COMISSÃO DE MATRÍCULA/CFO/CBMMS/2024 – SEGUNDA CHAMADA, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo I, consta os resultados DEFINITIVOS da análise documental dos CANDIDATOS DEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. No Anexo II, consta RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES.
3. No Anexo III, consta RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA.
4. Não houve interposição de recurso administrativo.

CAMPO GRANDE - MS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 13/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADOS DEFINITIVOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL - CANDIDATOS DEFERIDOS

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	942737	Edson Antônio Duarte Neto	70	13º		AC	CFO/BM
5	AC	965298	Shellton Weigly Santos Lino	70	15º		AC	CFO/BM
13	CN	946102	Alex Farias Agüero	68	26º	4º	CN	CFO/BM

ANEXO II EDITAL n. 12/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADOS DEFINITIVOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL - CANDIDATO AUSENTE

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
12	AC	981255	Victor Conte De Araujo	70	16º		AC	CFO/BM

ANEXO III EDITAL n. 12/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADOS DEFINITIVOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL –

CANDIDATO QUE SOLICITOU FINAL DE FILA

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
2	AC	938146	Ronney Miranda Heberle	70	14º		AC	CFO/BM

EDITAL n. 14/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, n. 49/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 20 de agosto de 2024 e o n. 13/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, de 26 de setembro de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar as vagas não preenchidas pela convocação do edital n. 11/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado pela primeira vez, para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado

a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o “Formulário 9”, disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 27 de setembro de 2024 e às 23h59min do dia 3 de outubro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (CBMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio

do endereço consultacadastral.inss.gov.br;

o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.7. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no e-mail e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.8. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Bairro Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento

ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
 - i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/ CBMMS);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - ii) Comportamento do militar;
 - iv) Extrato de elogios e punições.
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e) FORMULÁRIO 5 – APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f) FORMULÁRIO 6 – APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
- d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em “deferida”, “indeferida”, “ausente” e “final de fila”.

16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 14/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) disposto na tabela deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Bairro Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 03/10/2024 Horário: 7H30MIN									
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	2	AC	949107	Paulo Henrique De Melo Salmazio	70	18º		AC	CFO/BM
2	12	AC	936391	Laís Diniz Corrêa	69	19º		AC	CFO/BM

EDITAL n. 51/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 38/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 30 de agosto de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, visto que na época da realização desta fase, estava Grávida, em atenção ao previsto no art. 35-A da Lei n. 3.808/2009, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, **nos dias 3 e 4 de outubro de 2024**, conforme horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico da candidata para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: Barra Fixa (sexo feminino - Isométrica), Corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga;

Data: **3/10/2024**

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – **6h00min**

Fechamento dos Portões – **6h30min**

ETAPA II: Escalada Vertical de 12 Metros, Abdominal Tipo Remador, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios;

Data: **3/10/2024**

Local: Quartel Costa e Silva (1º Grupamento de Bombeiros Militar)

Endereço: Avenida Costa e Silva, 901 – Vila Progresso, Campo Grande - MS, 79050-010

Horário: **11h00min**

ETAPA III: Natação de 50 Metros;

Data: **4/10/2024**

Local: SEST SENAT

Endereço: R. Raul Pires Barbosa, 1784 - Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, 79040-150

Horário: Abertura dos Portões – **8h00min**

Fechamento dos Portões - 8h30min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, a candidata deverá comparecer nas datas, locais e horários, neste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, maiô para natação, munida do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 7.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022.

1.3. A candidata deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, “candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”, conforme modelo que será disponibilizado pelo link http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=145

1.5. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira da candidata na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física da candidata.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência da candidata, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que a candidata tenha sido considerada “inapto” em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetida ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, “candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”.

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data,

local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos para Aptidão
Barra Fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo de 5 (cinco) repetições
	Feminino (isométrica)	Mínimo de 15" (quinze segundos)
Abdominal Tipo Remador	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2.400 Metros	Masculino	Tempo máximo de 12'00" (doze minutos e zero segundo)
	Feminino	Tempo máximo de 15'00" (quinze minutos e zero segundo)
Natação de 50 Metros	Masculino	Tempo máximo de 1'20" (um minuto e 20 segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 1'40" (um minuto e quarenta segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 Metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos)
Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga	Masculino	Tempo máximo de 50" (cinquenta) segundos
	Feminino	Tempo máximo de 1'00" (um minuto e zero segundos)

2.1. Será considerada inapta e automaticamente eliminada do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.2. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

4. O teste de barra fixa isométrica, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá dirigir-se à barra e através de um auxílio (banco, escada ou outro material disponível) posicionar-se na barra com os membros superiores flexionados, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, o queixo deverá ser mantido em ângulo de 90 graus com o pescoço, posicionando o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la permanecendo nesta posição para início da prova;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, a candidata solicitará ao avaliador que seja retirado o auxílio utilizado para posicioná-la na barra e a partir do instante que estiver em sustentação e com os membros inferiores estendidos ou flexionados, será iniciada a cronometragem. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela atingiu o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na avaliação;

c) a candidata deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

d) a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);

e) os membros superiores deverão estar totalmente flexionados para o início do exercício;

f) os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;

g) em nenhum momento, durante a realização do exercício, será permitida a flexão de quadril;

h) a candidata posicionará o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da cronometragem;

i) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo nas traves de sustentação da barra;

j) caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo, a cronometragem será interrompida, sendo este considerado o tempo final da execução do exercício;

k) e a candidata, depois de pendurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser

enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;

l) não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do exercício, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

m) será imediatamente cessada a cronometragem, quando ocorrer qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima;

5. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;

d) não há limite de tempo para a realização do exercício;

e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

f) os exercícios incompletos não serão computados;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

6. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;

b) corrida será de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pela candidata sendo feita por meio de cronometragem manual;

c) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

d) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência da candidata em realizar a prova;

e) a candidata realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

f) não será permitido auxílio externo a candidata;

7. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) a candidata deverá nadar 50m (cinquenta metros), com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";

b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pela candidata para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;

c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;

d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;

e) será considerada inapta a candidata que durante a realização do teste for resgatada pela equipe de

segurança;

f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50m (cinquenta metros), a candidata poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;

g) durante o percurso a candidata poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;

h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, a candidata será considerada inapta;

8. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescentar de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão da candidata; o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;

e) durante a realização do exercício, a candidata manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;

f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

g) a flexão máxima dos membros superiores, a candidata mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;

i) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;

j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

9. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde a candidata estará posicionada à frente da escada, devidamente equipada com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizada pelo avaliador, realizará a escalada de 12m (doze metros) de altura e em seguida realizará a descida;

b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando a candidata retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;

c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, a candidata deverá usar somente as mãos e os pés;

d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, a candidata deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;

e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato a candidata iniciará a descida;

f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;

g) será considerada inapta a candidata que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;

h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

10. O teste de corrida de 50m (cinquenta metros) com transporte de carga, para ambos os sexos, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) execução do exercício: A prova será cronometrada, onde a candidata percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 20kg (vinte quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova será aplicada igualmente para todos os candidatos;

b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando a candidata ultrapassar a linha de chegada;

c) carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;

d) durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;

e) durante o percurso a candidata que deixar cair a carga deverá recolhê-la, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;

f) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;

11. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

12. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerada inapta e conseqüentemente reprovada no Exame de Capacidade Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 51/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: Barra Fixa (sexo feminino - Isométrica), Corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga;

Data: **3/10/2024**

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – **6h00min**

Fechamento dos Portões – **6h30min**

ETAPA II: Escalada Vertical de 12 Metros, Abdominal Tipo Remador, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios;

Data: **3/10/2024**

Local: Quartel Costa e Silva (1º Grupamento de Bombeiros Militar)

Endereço: Avenida Costa e Silva, 901 – Vila Progresso, Campo Grande - MS, 79050-010

Horário: **11h00min**

ETAPA III: Natação de 50 Metros;

Data: **4/10/2024**

Local: SEST SENAT

Endereço: R. Raul Pires Barbosa, 1784 - Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, 79040-150

Horário: Abertura dos Portões – **8h00min**

Fechamento dos Portões – **8h30min**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
986142	Sonia Cavalcante Fagundes Arantes	CFO/BM

EDITAL n. 128/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e n. 126/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 19 de setembro de 2024 e em cumprimento de decisão judicial, autos n. 0805539-44.2023.8.12.0018, Orientação PGE/MS/PP/N. 000330/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, com o respectivo resultado expresso em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

2. O candidato, relacionado no Anexo Único deste Edital, considerado apto na Fase IV: Exame de Capacidade Física e que foi aprovado nas demais Fases do certame, passa constar no rol dos aprovados no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, com classificação conforme pontuação final obtida na Fase I: Prova Escrita Objetiva, divulgada no Edital n. n. 26/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.082 – Suplemento II, de 22 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 128/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

P1 – Corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos)

P2 – Flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos)

P3 – Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino)

(APT=apto / INA=inapto / AUS=ausente)

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	P3	Resultado Definitivo	Cargo
940947	Lucas Silva Rodrigues (<i>sub judice</i>)	APT	APT	APT	APTO	CFSD/PM

EDITAL n. 35/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 31/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 9 de setembro de 2024 e a ATA n. 03/CFSD/PMMS/2024 de 26 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo I, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS DEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. No Anexo II, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS INDEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, acompanhados da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e no Edital n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 23 de setembro de 2024.

3. No Anexo III, consta RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES.

4. Os candidatos, constantes do Anexo II e III, poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.

4.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: concursos.ms.gov.br.

4.2. Os recursos administrativos por discordância dos resultados dispostos nos anexos II e III do presente Edital serão admitidos a partir das 8h do dia 1º de outubro de 2024 às 18h do dia 2 de outubro de 2024 (hora e local de Campo Grande/MS), nas seguintes condições:

4.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e sua fundamentação legal;

4.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão da Comissão de Matrícula;

5. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios deverão ser endereçados à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, e protocolado, pelo candidato ou por seu representante legal, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto, CEP: 79103-070, em Campo Grande - MS, impreritavelmente até o final do prazo estabelecido no item 5.2.

5.1. Não serão conhecidos recursos encaminhados por meios não observados pelo item 5, tais como: fax, via postal, *e-mail* ou qualquer outra via que não seja a presencial.

6. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente,

por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE - MS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 35/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS DEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO DOURADOS									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	34	AC	939791	Rayani Barros Freitas	41	477º		AC	CFSD/PM

POLO DE FORMAÇÃO TRÊS LAGOAS									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	215	AC	940783	Leonardo Paniago Teodoro Almeida	50	633º		AC	CFSD/PM
2	365	AC	950263	Luiz Felipe Antunes Ribeiro (sub judice)	48	644º		AC	CFSD/PM
3	481	AC	935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	44	212º		AC	CFSD/PM

POLO DE FORMAÇÃO PONTA PORÃ									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	199	AC	1049287	Carlos Eduardo Martins Silva	50	629º		AC	CFSD/PM
2	202	AC	978682	Adeilson Rodrigues Faria	50	631º		AC	CFSD/PM
3	363	CN	960452	Lucas Barros Garcia	48	643º		AC	CFSD/PM
4	373	CN	938599	Millena Christine Dezan Da Fonseca	48	648º		AC	CFSD/PM

ANEXO II EDITAL n. 35/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS INDEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO DOURADOS								
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Item não cumprido
1	107	AC	949612	Carlos Henrique Cabanhas De Oliveira	52	624º	AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

POLO DE FORMAÇÃO TRÊS LAGOAS								
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Item não cumprido
1	412	AC	935940	Nicole Roda Rodrigues	47	60º	AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	297	AC	936105	Wanderley Campos Pereira Junior	49	638º	AC	Alínea "l", "v", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	381	AC	1026671	Leandro Hideyuki Mori	48	649º	AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

POLO DE FORMAÇÃO PONTA PORÃ								
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Item não cumprido
1	67	AC	935864	Julio Cesar Torres Junior	53	621º	AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	201	AC	966614	Gabriel Florenciano Ferreira	50	630º	AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	138	CN	935675	Fani Elizabeth Ojeda	52	625º	AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

ANEXO III EDITAL n. 35/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES

Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	13	CN	937788	Bárbara Marinho Azevedo	53	619º	AC
2	50	CI	946628	Cristhian Freitas Batista	53	620º	AC
3	69	AC	937970	Raul Murilo Camacho Seba	53	622º	AC
4	170	AC	1046163	José Fernando Manzione Paes De Barros	51	626º	AC
5	179	AC	986203	Caio Alexandre Navarro Antonio	51	627º	AC
6	185	AC	978234	Mikael Dos Santos Ortiz	51	628º	AC
7	214	AC	942668	Watson Lima Da Silva	50	632º	AC
8	275	AC	1047859	José Euclides Da Silva Neto	49	635º	AC
9	293	CN	1051476	Michele Kuchar Matte	49	636º	AC
10	299	AC	988620	Rhaiana Borges Pereira	49	639º	AC
11	327	AC	946199	Hayana Fardim Da Gama	49	640º	AC
12	334	AC	1042018	Pamela Aparecida Azevedo De Paula	49	641º	AC
13	348	CN	990892	Huender Lucas Farias De Sousa	49	642º	AC
14	368	CN	1047358	Natália Godoi De Oliveira Fagundes	48	645º	AC
15	370	AC	1045463	Daniel Paredes De França	48	647º	AC
16	383	CN ou CI	940292	Gleiciane Santos Costa	48	4º	AC
17	392	AC	937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	47	40º	AC

18	395	AC	967267	Lucas Figale Cardoso	47	45º	AC
19	398	CN	944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	47	53º	AC
20	402	AC	937417	Denner Douglas Medeiros Soares	47	54º	AC
21	408	CN	942797	Edson Maximo Romero Junior	47	55º	AC
22	409	AC	936974	Luiz Fernando Nunes	47	56º	AC
23	411	AC	978056	Nicolas Nogueira Duailibi	47	59º	AC
24	417	CI	981364	Lorena Pereira De Souza	46	73º	AC
25	419	AC	946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	46	74º	AC
26	421	AC	947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	46	77º	AC
27	422	AC	1013365	Gabriele Bezerra Porto	46	84º	AC
28	423	CN	949555	Aline Szaubram	46	86º	AC
29	425	AC	950048	Adilson Antunes Martins	46	88º	AC
30	433	CN	1056687	Breno Rezende Rodrigues	46	102º	AC
31	436	AC	946496	Bruno Henrique Simões	45	136º	AC
32	449	AC	938001	Lucas Matos Do Nascimento	45	159º	AC
33	456	AC	979608	Mauricio Matheus De França Araujo	45	161º	AC
34	457	AC	936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	45	171º	AC
35	461	AC	949582	Bruno Noé Eger Sampaio	45	172º	AC
36	467	AC	936133	Lucas Farias Alves	45	176º	AC
37	473	CN	941121	Ana Julia Muniz Lemes	45	180º	AC
38	479	AC	986382	Gleici Ferreira Furman	44	206º	AC
39	495	AC	960849	Angélica Freire Bettencourt	44	220º	AC

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 399/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder

Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 26 de setembro de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 399/2024 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000540/2024 do professor CARLOS EDUARDO MIRANDA, em **8** horas no período de 29/07/2024 a 19/12/2024, para o curso de Engenharia Física/Dourados, a partir de **30/09/2024**.

ANEXO II - EDITAL Nº 399/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

Encaminhar documentos para novo contrato até **30/09/2024**, pela via estabelecida.

Seleção: EDITAL nº **38/2022**-PROE/PRODHS de 30/09/2022 – **D.O. 10.956** de 03/10/2022 – pág. 79

Homologação: EDITAL nº **61/2022**-RTR de 29/11/2022 – **D.O. 11.001** de 30/11/2022 – pág. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CARLOS EDUARDO MIRANDA – Substituição: Cosme Eustaquio Rubio Mercedes (coordenação de curso) e Aguinaldo Lenine Alves (afastamento para estudos). 01/10/2024 a 19/12/2024	Matemática	Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Física / Dourados	20h

EDITAL Nº 04/2024 — Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Edital	Parecer
Tatiele Borges dos Santos	63/2024-PRODHS/PROE	Indeferido
Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi	65/2024-PRODHS/PROE	Deferido

Dourados, 26 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N.º 113/2024 – PROE/UEMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, torna pública a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS** do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS** com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ingresso no 1º semestre de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. As Listas de Inscrições Homologadas e não Homologadas, encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS II e III, deste Edital.

1.2. Os(As) candidatos(as) que não atenderam aos itens 1.2, alíneas a, b, c e parágrafo único, do Edital n.º 090/2024 – PROE/UEMS, terão suas inscrições não homologadas, sendo possível encaminhar a cópia do documento que comprove a situação, para recurso.

2. DOS RECURSOS

2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 27/09/2024 até às 23h59min de 29/09/2024, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1 O Formulário de Recurso e a(as) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso a decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 26 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL N.º 113/2024 – PROE/UEMS****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a):

Documento de Identificação:

Telefone para Contato:(
)

E-mail:

Edital N.º:
113/2024 - PROE/UEMS

Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga ao curso:

vem requerer a V. S^a. a revisão da:

(

) **Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas**, com a seguinte justificativa:

Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:

Nestes termos, pede deferimento.

_____ , _____ de _____ de 2024.

Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)

ATENÇÃO:

1) Os recursos deverão ser dirigidos ao e-mail dind@uems.br.

2) O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(rão) anexado(s) e este formulário deverá(ão) estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

ANEXO II - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
EDITAL N.º 113/2024 - PROE/UEMS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Unidade	Curso/Turno	Nome	Situação
Campo Grande	Letras - Port./Esp. E Suas Lit., Noturno	Juan Carlos Romero Guzman	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Esp. E Suas Lit., Noturno	Mariana Daiyelyn Valenzuela Rojas	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Esp. E Suas Lit., Noturno	Orlando Viera Frias	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Esp. E Suas Lit., Noturno	Orlin Greimar Bolivar Ortega	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Esp. E Suas Lit., Noturno	Rafael Antonio Estaba Astudillo	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Esp. E Suas Lit., Noturno	Shinobu Shimada	Refugiado
Campo Grande	Letras - Port./Esp. E Suas Lit., Noturno	Tatiana Barrientos Torres	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade



Campo Grande	Letras - Port./Esp. E Suas Lit., Noturno	Yanisse Del Valle Salas Brizuela	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Adilon João Alves Da Silva	Apátrida
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Carlos Elias Villanueva Gutierrez	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Darwin José León Romero	Refugiado
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Francisco Menezes Antônio	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Heberth Ramon Cortez Castillo	Apátrida
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Lizeth Caceres Ramirez	Refugiado
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Maria De Las Nieves Silva Rengel	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Maria Victoria Nunez	Refugiado
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Oswaldo Rafael Ortega Torres	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Letras - Port./Inglês. E Suas Lit., Noturno	Paulina Isabel Betancourt De Cortez	Apátrida
Campo Grande	Turismo, Matutino	Francis Madelaine Washington Bermúdez	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Campo Grande	Turismo, Matutino	Genesis Nohedy Canelon Alsaque	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Cassilândia	Letras - Habilitação Português/Inglês, Noturno	Anny Del Valle Guerra Leal	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Cassilândia	Letras - Habilitação Português/Inglês, Noturno	Servio Alexis Kremetis Martinez	Refugiado
Cassilândia	Letras - Habilitação Português/Inglês, Noturno	Silvia Yodannis Hernández Pérez	Refugiado
Dourados	Letras - Habilitação Português/Espanhol, Matutino	Ruth Amelys Alvarado Hernández	Refugiado
Dourados	Letras - Habilitação Português/Espanhol, Matutino	Yolimar Del Carmen Chacoa	Refugiado
Dourados	Letras - Habilitação Português/Espanhol, Matutino	Yulennys Melissa Lucas Suniaga	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Letras - Habilitação Português/Inglês, Vespertino	Daniel Alejandro Guerrero Cubides	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Letras - Habilitação Português/Inglês, Vespertino	Julia Elena Medina De Rivas	Refugiado
Dourados	Química, Noturno	Luis Eduardo Gonzalez Rodríguez	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Química, Noturno	Osirys Marianela Rodriguez	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Química, Noturno	Syndie Paul	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Turismo, Noturno	Daleorvid Madelaine Sánchez Salazar	Apátrida
Dourados	Turismo, Noturno	Djenie Merveille	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Turismo, Noturno	Jennifer Rumbos	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Turismo, Noturno	Marielys Josefina Cariaco Figueroa	Refugiado
Dourados	Turismo, Noturno	Sterlin Revalcy	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Ciências Biológicas, Integral, Semestral	Aaron Alfonzo Rodriguez Nicolsem	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Ciências Biológicas, Integral, Semestral	Elianny Salomé Casanova Mendoza	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Ciências Biológicas, Integral, Semestral	Iscarlis Nazareth Hernández Maraima	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Engenharia Ambiental E Sanitária, Integral	Moisés Isaiat Urbaneja Guatarasma	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade
Dourados	Letras - Habilitação Português/Espanhol, Matutino	Mariana Mazzochi Bustamente	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade

ANEXO III - LISTA DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
EDITAL N.º 113/2024 - PROE/UEMS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Unidade	Curso/Turno	Nome	Situação	Origem	Motivo
Aquidauana	Engenharia Florestal, Integral	Luzineide Venâncio Pio	Apátrida	Brasil	Não atende item 1.3, I, do edital;
Aquidauana	Zootecnia, Integral	Osmar Souza Farias	Migrante Em Sit. de Vulnerabilidade	Brasil	Não atende item 1.3, I, do edital;
Campo Grande	Turismo, Matutino	Fernanda Almeida Barbosa	Apátrida	Brasil	Não atende item 1.3, I, do edital;

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SAD/2024-2
PROCESSO Nº 77/013.275/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 027: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Levobupivacaína - Dosagem: 5 mg; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.	1 - Un.	1.310	CRISTÁLIA	R\$ 27,43	R\$ 35.933,30
VALOR GLOBAL						R\$ 35.933,30

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ – DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2023
PROCESSO: 27/009.471/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 23 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.064.333-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF. TITO), conforme abaixo:

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.567,70 (onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);
- Empresa (2): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais);
- Empresa (3): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda., CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais);
- Empresa (5): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 20, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.214,00 (quatro mil e duzentos e quatorze reais);
- Empresa (6): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 23, 24, 31, 34, 35, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.553,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais);
- Empresa (7): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 11, 13, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.279,50 (onze mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 10, 17, 18, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.684,92 (doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAMPO GRANDE/MS, 25 de setembro de 2024.

Kelli Cristina de Oliveira Cyles

Assinatura do Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)

CPF N. xxx.449.701-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município de JATEI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.230-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, conforme abaixo:

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 2, 9, 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.185,40 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.309,58 (quinze mil e trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos);
- Empresa (3): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33619359000109, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

JATEI/MS, 25 de setembro de 2024.

KEZIA GLÓRIA VIEIRA CAETANO

Assinatura do Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF N. xxx.368.611-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.830-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.559,13 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos);
 - Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.734,17 (vinte mil e setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos);
 - Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.346,50 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (4): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 25 de setembro de 2024.

Valéria Aguirre Almada da Silva

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA

CPF N. xxx.783.391-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.645-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 7, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 10, 12, 19, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.435,50 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais);
- Empresa (5): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 11, 15, 16, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.533,10 (onze mil e quinhentos e trinta e três reais e dez centavos);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.089,00 (oito mil e oitenta e nove reais).

CAMPO GRANDE/MS, 25 de setembro de 2024.

DAIANA ARAUJO CARDOSO MENEZES

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA

CPF N. xxx.303.971-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, localizada no município de BODOQUENA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.684-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, conforme abaixo:

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.206,30 (onze mil e duzentos e seis reais e trinta centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.795,40 (nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);
- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.675,00 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais);
- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 9, 12, 14, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.289,35 (dez mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 7, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.318,03 (treze mil e trezentos e dezoito reais e três centavos).

BODOQUENA/MS, 25 de setembro de 2024.

NAYARA BATISTA DE JESUS

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM

CPF N. xxx.208.366-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N.29.073.800-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E Dr. Rubens De Castro Pinto, CARACOL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, situada à Avenida Mato Grosso Nº 501, Bairro Centro, Cep 79.270-000.

CARACOL/MS, 25 de setembro de 2024.

JOICE DOS SANTOS LEITE

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO

CPF N. xxx.816.951-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.856-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 5, 7, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.872,00 (dez mil e oitocentos e setenta e dois reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda., CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.615,00 (dois mil e seiscentos e quinze reais);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 4, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.522,30 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos);
- Empresa (4): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.781,02 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e dois centavos).

DOURADOS/MS, 25 de setembro de 2024.

ROSA MARIA DE SOUZA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG

CPF N. xxx.012.801-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.065.779-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.282,50 (dez mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.137,75 (doze mil e cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 13, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 11, 16, 17, 22, 27, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.944,90 (seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
- Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda., CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.006,70 (seis mil e seis reais e setenta centavos);
- Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.952,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 7, 14, 18, 19, 20, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.185,72 (dois mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 15, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.697,10 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 25 de setembro de 2024.

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA

CPF N. xxx.687.801-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DORCELINA FOLADOR, localizada no município de SAO GABRIEL DO OESTE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.540-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DORCELINA FOLADOR, conforme abaixo:

- Empresa (1): Jean Carlos Lepamara LTDA ME, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.313,28 (treze mil e trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 26 de setembro de 2024.

Keila dos Santos Lapa

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DORCELINA FOLADOR

CPF N. xxx.719.131-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.686-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 10, 11, 14, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.455,90 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 5, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.823,27 (quinze mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais);

- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda., CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.973,10 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e três reais e dez centavos);

- Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.530,00 (quinze mil e quinhentos e trinta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de setembro de 2024.

Ederson Campos Cidreira

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE

CPF N. xxx.112.948-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, localizada no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.068.384-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.849,81 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 26 de setembro de 2024.

WIRIAN ALVES EVANGELISTA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.891.671-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.074.084-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Valdemir De Assis Graça Nº 10, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, situada à R. Valdemir De Assis Graça Nº 10, Bairro Novos Horizontes, Cep 79.410-000.

PEDRO GOMES/MS, 26 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO

CPF N. xxx.906.391-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.504-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, conforme abaixo:

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.347,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda., CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 7, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais);
- Empresa (4): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (5): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.866,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis reais);
- Empresa (6): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.804,00 (cinco mil e oitocentos e quatro reais);
- Empresa (7): Supermercado Roma Ltda. EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.317,30 (vinte e nove mil e trezentos e dezessete reais e trinta centavos);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 10, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.909,80 (dois mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos).

COXIM/MS, 26 de setembro de 2024.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA

CPF N. xxx.637.398-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.074.148-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h50min, do dia 10 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, Avenida Brasil, 480, Distrito De Sanga Puitã, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, situada à Avenida Brasil Nº 480, Bairro Sanga Puitã, Cep 79.909-000.

PONTA PORÃ/MS, 26 de setembro de 2024.

CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

CPF N. xxx.928.241-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.814-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 125.229,59 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOURADOS/MS, 26 de setembro de 2024.

Carla Arce de Souza

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA

CPF N. xxx.665.401-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI, localizada no município de IVINHEMA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.391-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI, conforme abaixo:

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.193,69 (dezenove mil e cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos);

- Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda., CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.265,85 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);

- Empresa (4): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

IVINHEMA/MS, 26 de setembro de 2024.

EDILSON FACINA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual REYNALDO MASSI

CPF N. xxx.221.881-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo autoridade competente, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **011/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.685-2024**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DO Córrego Fazendinha na Avenida Durval Rodrigues Lopes e Canal Coberto na Avenida César Mancini, no Município de Paranaíba – MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 17.834.588,61**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **29 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2024000000541

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Miranda, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/10/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 129 lotes de veículos, sendo 99 motocicletas e 30 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000541 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, MIRANDA/MS, PARANAÍBA/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11544 de 04/07/2024, 1157 de 02/08/2024, 11574 de 02/08/2024, 11575 de 05/08/2024, 11603 de 04/09/2024, 11605 de 06/09/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **30/09/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 16/10/2024** a partir das

16:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **14 e 15 de outubro de 2024**, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta.

Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e

desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, pelos telefones (67) 4042-1555, ou pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, CEP: 79006-190, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000541.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
60	HONDA/CG 160 START	2020/2020	PRETA	9C2KC2500LR049422	KC25E0L049485	3.000,00
80	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080105875	G347E-110809	2.143,00
114	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R031631	KC08E24031631	1.846,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
110	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R878291	JC30E76878291	1.391,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
56	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR026572	KC22E0H026605	2.826,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
129	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	9BWCA05Y22T011727	AFZ668713	2.710,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
123	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	9C2MC3500SR002984	MC35E-5002984	1.759,00
124	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR147041	JC41E2A147041	1.696,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	PRETA	9BD178235X0907846	160A20117485882	2.511,00
2	FIAT/SIENA ELX	2001/2002	CINZA	9BD17202423001485	178D8011*5224734*	2.661,00
3	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	9BD146000R5244100	146C40113989010	1.819,00
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	9BD15802AD6876732	146E10111697541	5.106,00
6	FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	9BFZF10B238065361	CAJA38065361	3.324,00
7	FORD/FIESTA EDGE	2003/2003	CINZA	9BFZF12C738084204	CPIA38084204	3.191,00
8	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZGDAYB696663	C4CY696663	2.121,00
9	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRATA	9BGSB19X04B164628	9Z0001775	3.203,00
10	GM/CORSA GL	1995/1996	BRANCA	9BGSE68XTSC648152	B14NZ31041182	2.548,00
11	GM/CORSA WIND	2001/2002	BRANCA	9BGSC68Z02C139338	NL0079248	2.756,00
12	GM/KADETT GL	1994/1994	CINZA	9BGKT08GRR0360023	B18LZ31119434	2.292,00
13	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2010/2011	PRETA	8AGCN48X0BR125598	U55051389	7.371,00
14	RENAULT/CLIO RL 1.0	2001/2001	PRETA	93YBB0Y051J230621	F024084	1.969,00
15	RENAULT/LOGAN EXP 16	2008/2008	BRANCA	93YLSR1TH8J021233	K7MJ714Q004671	4.408,00
16	VW/FOX 1.0	2006/2006	BRANCA	9BWA05ZX64206950	BNX075926	4.353,00
17	VW/GOL 1.0	2003/2003	BRANCA	9BWCA05X83T187528	AZN057857	2.334,00
18	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2012/2012	PRETA	9BWAA05W3CP093922	CCP329639	6.018,00
20	VW/GOL 1.0 PLUS	2000/2001	CINZA	9BWCA05X71P028473	AFZ550930	2.143,00
21	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VP600601	AFZ182148	2.405,00
22	VW/GOL PLUS MI	1997/1998	VERMELHO	9BWZZZ377VT182151	AFZ185289	2.277,00
23	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	CINZA	9BWCA05Y34T110818	AFZ819391	2.837,00
24	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2010/2010	PRATA	9BD27833MA7254400	310A2011*9460242*	7.581,00
25	FORD/KA	1999/2000	PRATA	9BFZZZGDAYB661586	C4BY661586	2.121,00
29	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R008586	JC30E78008586	1.485,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R565105	JC30E78565105	1.492,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR740902	JC41E2B740902	1.739,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR725059	JC41E1D725059	1.819,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR761868	JC41E1D761868	1.819,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	BRANCA	9C2JC4110AR523154	JC41E1A523154	1.692,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR486678	JC41E1C486678	1.778,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR440598	JC41E1C440598	1.791,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR038072	JC41E1A038072	1.709,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR135953	JC25EX135953	1.267,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR499788	KC16E7D499788	2.217,00
43	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08607R004492	KC08E67004492	1.816,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08506R004212	KC08E56004212	1.736,00
45	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR518942	KC16E6B518942	2.236,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R869226	KC08E16869226	1.700,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R050416	KC08E15050416	1.642,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R032759	KC08E16032759	1.709,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R033968	KC08E14033968	1.616,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R120131	KC08E15120131	1.671,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	9C2KC2200JR122244	KC22E0J122287	2.795,00
54	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	PRETA	9C2KC2200RR006746	KC22E0R007034	3.889,00
57	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR501886	KC22E0H501888	2.850,00
58	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR081370	KC22E0G081391	2.817,00
59	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR615293	KC22E0H615139	2.897,00
61	HONDA/CG 160 START	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2500PR052708	KC25E0P053023	3.428,00
62	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2210LR006259	KC22E1L006293	3.338,00
63	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	9C2KC2210LR004109	KC22E1L004140	3.352,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR311221	KC16E8C311221	1.802,00
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR462498	KC16E8C462498	2.207,00
66	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER537412	KC16E8E537412	2.414,00
67	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	9C2KC1680DR010921	KC16E8D010921	2.324,00
69	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR526262	KC16E7F526262	2.407,00

70	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R050756	KD04E29050756	2.070,00
72	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R019685	HB02E18019685	1.322,00
73	HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	9C2HB0210DR417604	HB02E1D417604	1.569,00
74	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M251145	F466BR308391	1.239,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	9C6KE1500B0005743	E3G7E005746	1.713,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0109651	E3D1E-109659	1.421,00
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090066536	E3D1E-066539	1.336,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0013240	E3G9E-013266	1.544,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0119149	E3G9E-119185	1.592,00
81	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	BRANCA	9C6KE042050030973	E337E-075604	1.288,00
82	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	9C6KE092070091816	E382E-090626	1.291,00
83	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080193723	E382E-192255	1.345,00
84	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0035635	E3L2E-047339	1.750,00
85	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	PRETA	9C6RG3140J0021509	G3G2E-070999	2.567,00
86	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0018171	G3G2E-065991	2.574,00
87	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	PRETA	9C6RG3150L0021639	G3G2E-094835	2.831,00
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0006081	G3G2E047078	2.596,00
89	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0015936	G3B9E024560	2.543,00
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2022/2022	AZUL	9C6RG3850N0028572	G3F7E-092019	3.623,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR070093	JC48E2C070093	2.245,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	9C2JC42209R036190	JC42E29036190	1.822,00
93	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	9C2JC4820BR037641	JC48E2B037641	2.176,00
94	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	9C2JC4830FR064948	JC48E3F064948	2.765,00
95	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	9C2JA04106R001045	JA04E16001045	1.552,00
96	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R020700	JA04E18020700	1.707,00
98	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	9C2HA07104R020608	HA07E14020608	1.521,00
99	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R040264	HA07E13040264	1.422,00
100	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	9C2HA07203R007846	HA07E23007846	1.393,00
101	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R051935	JC41E29051935	1.641,00
103	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	9C6KE092080194456	E382E-193372	1.317,00
104	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	BRANCA	9C6KE1560E0029617	E3F9E-049817	1.605,00
105	HONDA/CB 300R	2013/2014	PRETA	9C2NC4920ER000261	NC49E2E000261	2.809,00
106	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080193706	E382E-192206	1.333,00
107	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2015	BRANCA	9C6KG0650F0028137	G3B9E-066457	1.948,00
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R060656	JC41E29060656	1.402,00
109	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R108482	JC41E29108482	1.645,00
117	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	VERMELHO	9C6KE1920E0008765	E3L2E-040469	1.696,00
119	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	9C2JC30203R112367	JC30E23112367	1.529,00
120	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R005218	KC08E16005218	1.733,00
122	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R935532	JC30E76935532	1.398,00
126	FORD/KA FLEX	2009/2010	VERMELHO	9BFZK53A8AB179547	SMRBA179547	4.282,00
127	VW/PARATI CL	1989/1989	AZUL	9BWZZZ30ZKP245908	UP553931	2.351,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
31	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R742853	JC30E78742853	1.485,00
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR303945	JC41E1B303945	1.620,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R163365	KC08E17163365	1.790,00
97	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04308R008646	JA04E38008646	1.742,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR028463	NC43E1A028463	2.234,00
112	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R906051	JC30E76906051	1.391,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
125	VW/GOL 1.6	2011/2012	PRATA	9BWAB05U2CP033934	CCRL39904	7.538,00
128	VW/GOL 1.0	2003/2004	BRANCA	9BWCA05X54P047673	AZN120984	1.346,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
121	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R019677	HB02E17019677	1.303,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
27	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR055671	NC43E1C055671	2.487,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R003057	KC08E18003057	1.800,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD15802774894902	146E1011*7688070*	3.788,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R624757	JC30E78624757	1.470,00
102	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	9C2KC1640AR035346	KC16E4A035346	2.165,00
111	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRATA	9C2KC2200LR040029	KC22E0L040071	3.195,00
115	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER521993	KC16E6E521993	2.571,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
113	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R086821	KC08E17086821	1.793,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR029817	JC30E1Y029817	1.342,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
71	HONDA/POP 110I	2023/2024	BRANCA	9C2JB0100RR025405	JB01E0R025525	2.624,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
19	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	9BWAA05W1EP040221	CCP443880	7.496,00
55	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR018683	KC22E0L018731	3.212,00
68	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER585304	KC16E8E585304	2.433,00
116	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R015620	KC08E68015620	2.054,00
118	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	9C6KE042050041374	E337E-097088	1.303,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
1	FIAT/PALIO ELX	9BD178235X0907846	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
2	FIAT/SIENA ELX	9BD17202423001485	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9BD15802AD6876732	CONDIÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI: Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão. VIDRO TRASEIRO e VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: Com numeração divergente
5	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15802774894902	Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão
6	FORD/FIESTA	9BFZF10B238065361	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
7	FORD/FIESTA EDGE	9BFZF12C738084204	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
8	FORD/KA GL	9BFBSZGDAYB696663	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
11	GM/CORSA WIND	9BGSC68Z02C139338	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
12	GM/KADETT GL	9BGKT08GRR0360023	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
25	FORD/KA	9BFZZZGDAYB661586	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
61	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500PR052708	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVAL
86	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3140J0018171	S/EMPLACAMENTO
104	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560E0029617	S/EMPLACAMENTO
126	FORD/KA FLEX	9BFZK53A8AB179547	Numeração e/ou região em estado acentuado de corrosão
127	VW/PARATI CL	9BWZZZ30ZKP245908	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
128	VW/GOL 1.0	9BWCA05X54P047673	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000533**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Miranda, Paranaíba, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/10/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 50 lotes de veículos, sendo 119 motocicletas e 61 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP:

79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000533 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, LADÁRIO/MS, MIRANDA/MS, PARANAÍBA/MS, RIO NEGRO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10231 de 21/07/2020, 10263 de 27/08/2020, 10292 de 01/10/2020, 10456 de 29/03/2021, 10840 de 24/05/2022, 10895 de 19/07/2022, 11526 de 20/06/2024, 11544 de 04/07/2024, 11571 de 31/07/2024, 11573 de 01/08/2024, 11574 de 02/08/2024, 11575 de 05/08/2024, 11603 de 04/09/2024, 11605 de 06/09/2024, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva (Regina Aude Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **30/09/2024**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **16/10/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00%

(cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2 Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **14 e 15 de outubro de 2024**, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Regina Aude Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Regina Aude Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Regina Aude Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 23/10/2024 ao dia 30/10/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Regina Aude Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000533.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	VW/GOL 1000	1996/1996	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	442,00
004	VW/GOLF	2001/2001	AZUL	AKL731842	1.091,00
032	VW/GOL CL	1994/1995	BRANCA	UNB075014	638,00
036	VW/KOMBI	1985/1986	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	240,00
055	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	146A7011*4454695*	474,00

057	GM/KADETT GL	1996/1997	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	664,00
062	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B521076	441,00
064	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21043920	310,00
069	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	KC16E19023839	402,00
069	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	KC08E66805511	386,00
069	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22119777	318,00
070	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	E3D3E-021883	342,00
073	SUNDOWN/STX 200	2007/2007	BRANCA	K166FML30010585	190,00
073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E1-6887689	423,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
071	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	307,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	VW/GOL MI	1998/1999	CINZA	AFZ312812	530,00
059	VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	UNC152725	650,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERMELHO	146070114875096	504,00
064	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-036376	330,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	JC30E22103472	309,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2019	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	2.480,00
006	FIAT/PALIO ELX	2001/2001	VERDE	178D80115150905	591,00
007	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.503,00
010	FIAT/TEMPRA HLX 16V	1997/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	507,00
011	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	146C40113990942	393,00
012	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	393,00
015	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	2003/2004	CINZA	3ZZE112244	1.484,00
017	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	146A70114496482	474,00
018	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	6051139	482,00
019	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERMELHO	146A7011*4820205*	504,00
021	FORD/FIESTA	2006/2007	PRETA	CAJA78499009	987,00
022	FORD/FIESTA	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	377,00
023	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	PRATA	C4E5451915	664,00
024	FORD/KA FLEX	2012/2012	BRANCA	SMRBC380787	1.125,00
025	FORD/VERONA 1.8 LX	1992/1992	VERMELHO	US088137	328,00
027	GM/CHEVROLET C10	1973/1973	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	379,00
028	GM/VECTRA GLS	1995/1995	PRETA	C20NE31008869V	758,00
029	PEUGEOT/206 14 FELINE	2005/2006	PRATA	10DBSS0107266	506,00
030	RENAULT/LOGAN EXP 16	2008/2008	BRANCA	K7MJ714Q012456	934,00
031	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	AZN222645	619,00
035	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	VERMELHO	AFZ592191	557,00
037	VW/KOMBI	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.006,00
039	VW/PARATI 16V	1999/2000	AZUL	AFR194953	722,00
040	VW/PARATI GL	1990/1990	CINZA	UD082151	483,00
041	VW/GOL PLUS MI	1996/1997	BRANCA	AFZ008272	448,00
042	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2003	PRATA	8N0000787	661,00
043	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	146C40113701195	403,00
044	FIAT/ELBA CSL IE	1994/1994	AZUL	146D30118121699	367,00
046	FIAT/TEMPRA	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	349,00
047	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERDE	146B40113505997	376,00
048	VW/PARATI GL 1.8	1992/1992	VERMELHO	UD252307	588,00
049	FIAT/PALIO ED	1997/1998	CINZA	178A30115307891	395,00
051	FORD/F4000 TURBO 4BT	1997/1997	BRANCA	30601064	2.509,00
052	I/FORD RANGER XL	1995/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	1.661,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12115412	304,00
062	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-201640	284,00
062	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HA07EY042100	294,00
062	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	123,00
063	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	MC35E-6023809	382,00
063	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24008404	391,00
063	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	E337E-096053	276,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	354,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	283,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15054817	354,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	KC08E15060932	354,00
066	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC30E78106727	256,00
066	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W034377	262,00
066	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	HB02E1C047654	328,00
066	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	JA04E27000442	354,00
067	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-001409	296,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76894397	296,00
067	KASINSKI/WIN 110 60	2012/2013	PRATA	9AAJC010860	188,00

067	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	ARANJA	KC16E1A000720	412,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS40335	243,00
068	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78231536	315,00
068	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A015335	471,00
069	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07EY242284	285,00
070	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	PRETA	KC15E29000945	406,00
070	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HA07E15030858	335,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E21022876	315,00
071	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B557147	441,00
071	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E-059959	277,00
071	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	DOURADA	MOTOR INSERVIVEL	221,00
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13256621	324,00
072	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-020893	288,00
072	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	203,00
072	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	E3C9E-020692	296,00
073	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	284,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FORD/COURIER	1997/1998	BRANCA	JKKCV865329	626,00
016	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	366,00
060	GM/CORSA GLS	1997/1997	VERMELHO	JD0004246	542,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15021898	353,00
073	JTA-SUZUKI/GSR150I	2015/2016	PRETA	G424-BR112111	389,00
073	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	KC08E55020580	362,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1997/1997	CINZA	178A80118369938	473,00
013	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	146C40114219706	403,00
014	FIAT/UNO IE	2005/2006	BRANCA	178F10116513367	739,00
045	FIAT/UNO CS IE	1993/1994	VERMELHO	146B80113798092	422,00
054	VW/GOL CL	1991/1992	BRANCA	1213518	570,00
061	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2008/2008	VERMELHO	178F3011*8282621*	1.584,00
065	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	MC35E-8028907	424,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E78713938	288,00
069	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	HB02E1E435012	344,00
072	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HA07E-3064515	301,00
073	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	JCC8078808	115,00
073	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W061103	262,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
050	VW/GOL MI	1998/1998	VERMELHO	AFZ263835	517,00
053	GM/MONZA SL EFI	1993/1993	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	713,00
056	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	146E1011*7555713*	972,00
058	GM/MONZA SL 2.0	1992/1992	AZUL	20NZ31027253	695,00
071	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	VERDE	JC18E-X920232	123,00
071	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14074352	319,00
073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17022393	380,00
073	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B333080	441,00
073	DAFRA/KANSAS 150	2012/2013	PRETA	C2EC000373	281,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
071	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRATA	156FMI271384675	103,00
071	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERDE	F401BR144694	324,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
071	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	F466BR341113	288,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LADARIO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
020	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	VERMELHO	1756078	340,00
026	GM/CHEVETTE SE	1986/1987	VERDE	6JJ30B71114	420,00
038	VW/LOGUS CL	1993/1993	CINZA	1532895	318,00
062	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-057033	330,00
062	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	KC08E67018389	421,00
062	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17043078	278,00
062	HONDA/NX 200	1995/1995	AZUL	MD27ESS05614	278,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78095561	315,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18156730	392,00
063	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	E381E-036904	290,00
063	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	VERMELHO	HA05EV002368	272,00
063	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	PRATA	JC30E2Y002929	290,00
063	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	JC30E24019751	337,00
063	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A148777	364,00
064	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76942543	296,00
064	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75023223	288,00
064	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY000308	283,00
064	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-060916	330,00
064	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	KC16E6B536617	480,00

064	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	HA05EW010651	318,00
064	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	ROXA	MC27EX005089	291,00
065	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-104041	277,00
065	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-104261	277,00
065	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77218637	307,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11197442	296,00
066	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	JC30E24632308	333,00
066	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	E3G9E-077249	338,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18204887	392,00
066	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	MC35E-6011571	382,00
067	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	E3L2E-050964	373,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76906169	296,00
067	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1998	ROXA	MC27EW001400	284,00
067	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	VERMELHO	KD03E27002028	387,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25EV184754	256,00
068	HONDA/XR 200R	2001/2001	VERMELHO	MD28E-1021666	356,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HA07EY213053	244,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25EV217037	256,00
068	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-032027	330,00
069	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E5038653	372,00
072	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	PRETA	JC69E0H000595	449,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
065	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y033766	283,00
066	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-069324	288,00
067	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-201081	284,00
070	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	C3B9005313	177,00
070	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	350,00
072	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	277,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
069	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X010524	269,00
070	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54803755	353,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	AFR455492	582,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
067	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-109690	277,00
069	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	VERMELHO	E337E-082045	276,00
072	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	E337E-078053	276,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	435,00
065	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HA07E23060612	301,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W087651	100,00
068	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	G347E-001294	412,00
069	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR300143	266,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	JC30E23601900	324,00
070	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	F401BR165692	332,00
070	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JC41E19075382	323,00
071	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15865867	354,00
072	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	1P39FMAGA053878	188,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000525**LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Guia Lopes da Laguna, Ladário – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/10/2024 – 14h30 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 25 motocicletas e 16 automóveis, com **pesagem estimada em 17.743,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000525 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ÁGUA CLARA, AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CORUMBÁ, GUIA LOPES DA LAGUNA, LADÁRIO – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 25 motocicletas e 16 automóveis, **é de aproximadamente 17.743,00 quilogramas (17,743 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.reginaaudeleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2024 até às 14h 30min (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2024.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

- 4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
- 4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
- 4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

- 5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
- 5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
- 5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
- 5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.
- 6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
- 6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
- 6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.
- 6.5** A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

- 7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:
- 7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:
- **Jurídica:**
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
 - Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração

por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.reginaaudeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 23/10/2024 e se estende até o dia 30/10/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover

quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico arremate@reginaaudeleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)

dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1970/1970	BRANCA	BP765972	ANTONIO SANT ANA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X31T029949	SANDRA REGINA LECHUGA GARCIA
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X31T029949	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X31T029949	ANDRE LUIZ PISTORIO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/PARATI CL 1.8	1995/1995	VERMELHO	9BWZZZ30ZSP028881	AUGUSTO ALVES BUENO FILHO
HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR069937	RUBESCLANDER DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	94J2XCCA77M016026	MICHELL DI DOMENICO
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	PRETA	LXYXCBL09C0560518	ALEXANDRE COELHO MENDES
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R213623	JOSE LUIZ DIAS PONSOLLE
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R022672	RHIAN HENRIQUE WALTER DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERMELHO	9CDNF41AJ7M036488	MATEUS PIRES DA COSTA
VW/FUSCA	1983/1983	BEGE	9BWZZZ11ZDP068837	ZENILDA BARBOSA REZENDE
FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	1999/2000	VERMELHO	9BD178868Y0949758	GEIZA APA ANNES DE CASTRO
FORD/ESCORT L	1994/1994	DOURADA	9BFZZZ54ZRB597828	ARLINDO JORGE N DE FIGUEIREDO
VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	9BWZZZ30ZRT049521	GERALDO FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR029727	NADIA ARAUJO DE MEDEIROS
FORD/ESCORT L	1994/1994	DOURADA	9BFZZZ54ZRB597828	BANCO GE CAPITAL SA
FORD/ESCORT L	1994/1994	DOURADA	9BFZZZ54ZRB597828	ARLINDO JORGE N DE FIGUEIREDO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1375974	ANTONIO PLACIDO DA SILVA
SR/RANDON SR CS TR	1985/1985	BRANCA	61663	JEREMIAS SALES
ESTRANGEIRO	-----	FANTASIA	9C6CEZ6W0B0001675	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SAVEIRO GL	1987/1987	VERDE	9BWZZZ30ZHT041229	FRANCISCO CANDIDO DOS REIS NETO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBZ2CA000089	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/TURUNA 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR3117319	MARTINHO MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS10187	SANDERSON LOPES
VW/FUSCA 1300	1976/1976	AZUL	BJ250285	TEREZINHA M CESTARI BENZI
I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	VERMELHO	LAAAAKJT880001345	ROSENILDA TABORDA FERREIRA RODRIGUES
HONDA/NXR150 BROS ES	-----	VERMELHO	LP7PCNL0X96000003	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	-----	VERMELHO	LSRXCHLE9AA200796	NÃO LOCALIZADO
GM/CHEVETTE SE	1986/1987	PRETA	9BGTE11UHGC112719	STALIN TEIXEIRA RANGEL
HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	CG125BR1386786	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	9BD146000N3839631	JOZEVAL ANTONIO DA SILVA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAAKJF570000243	NILTON SANTOS DE ARRUDA ALVES
FORD/CORCEL II LDO	1978/1978	BRANCA	LB4MUY79975	NADIA DE AVELLAR BEZERRA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAAKJF570001750	SANDRA REGINA MOREIRA DE ARAUJO
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAAKJF070001218	LUCIO MARCOS DE AMORIM
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAAKJF970001458	ALEX DA SILVA AYALA
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE670002790	ANTONIA MOREIRA DA CRUZ NEVES
GM/MONZA SL/E	1984/1984	PRETA	9BG5JK11ZEB040915	LUIZ CARLOS BATISTA CABIANCA
I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	PRETA	LAAAAKJTX80004876	DIRCE ESPINOSA
I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	PRETA	LAAAAKJTX80004876	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	PRETA	LAAAAKJTX80004876	DIRCE ESPINOSA
MATERIAIS INSERVÍVEIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000525

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/

fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000525, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000525 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/FUNSAU/2024 - Aquisição de órtese, prótese, materiais especiais cardíacos com fornecimento de equipamentos em comodato, vigência até 27/02/2025, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.309/0001-97, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/032.041/2024

ATA Nº 006/FUNSAU/2024

OBJETO: Aquisição de órtese, prótese, materiais especiais cardíacos com fornecimento de equipamentos em comodato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/FUNSAU/2024.7

PROCESSO Nº **27/002.167/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº **0006/2023-FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.853.028/0001-65:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	016 - CIRUMED COMÉRCIO LTDA (UNIFICADO)					
1	Kit cateter - Tipo: duplo lúmen ; Uso: hemodiálise; Medida: 11 e 12 Fr x 20 cm ; Contém: 1 fio guia metálico, dilatador, tampas protetoras; Requisito: extensão reta, asa móvel, orifício para sutura, com inscrição do tamanho e calibre, orifícios laterais, conector Luer, pinça corta-fluxo, estéril; Material: poliuretano; Tamanho: adulto; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	1-un	1560 – COTA PRINCIPAL	BIOMED GMH-21220-S	R\$ 84,45	R\$ 131.742,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 131.742,00

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2024.

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 020/2023 no Processo nº 29/071.728/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais)

FAVORECIDO (A): **MORENA PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
OBJETO: Pagamento da aquisição de gases, ar comprimido de O₂ e Hélio (com vasilhames).

Dourados-MS, 26 de setembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Materiais Hidráulicos para banheiros.

Nº DO PROCESSO: 83/039.557/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
001	Kit reparo completo para válvula de descarga 1.1/2 Docol - Tipo: Baixa pressão. Kit completo para substituição de mecanismo de acionamento de válvula de descarga 1.1/2” Docol baixa pressão.	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA.	1-Kit	12	73,90	886,80
002	Kit reposição reparo completo para válvula de descarga 1.1/2 - Marca/Modelo: hydra (reposição), 1.1/2”; Tipo: Baixa pressão. Kit reparo completo para válvula de descarga 1.1/2 Hydra - Tipo: Baixa pressão.		1-Kit	10	78,00	780,00
003	Acabamento - Tipo: Válvula de descarga; conteúdo da embalagem: 2 niples, 2 parafusos, 1 acabamento e 1 manual de instalação; Tipo de instalação: Parede; Cor: branca; Requisito: compatível a descarga DOCOL.		1-Und	6	53,00	318,00
004	Chuveiro - Formato: ducha; Tipo: ducha higiênica; Medida mínima: 1/2 ”.		1-Und	8	179,90	1.439,20
005	Tubos e conexões - Tipo: tubo de ligação ajustável; Material: cromado; Uso: vaso sanitário.		1-Und	10	25,00	250,00
006	Tubos e conexões - Tipo: spud; Material: plástico; Bitola: 100 mm x 1.1/2”; Uso: vaso sanitário.		1-Und	10	15,00	150,00
007	Fita - Tipo: veda rosca; Medida: 18mmx50m.		1-Und	5	13,00	65,00
					Total R\$:	3.889,00

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.569, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PAMELA VETTORAZZI, matrícula nº 499556025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.570, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LETICIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 503843022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.571, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
44788031	Joel Rodrigues da Cruz	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
504378021	José Mauricio Justino de Souza	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
508023021	Jeferson Rodrigues Vieira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
487766022	Matheus Pastorello de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
469197023	Talita Gomes Muniz	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
505974021	Felipe Tosta Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
507797021	Maristella Massuda de Mendonça	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
504372021	Roosevelt Ruan Delgado Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
478704023	Ivon Porfirio Rezende de Brito	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
505993022	Isac Ferracini Macedo	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
131527024	Israel Ferreira da Silva	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
14340024	Luiz Marcio Valerio de Moura	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
486324022	Maria da Glória Santos Pereira	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GISLENE DOS SANTOS DRONOV, matrícula nº 116066022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 25 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.573, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIO CESAR BRANT DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.574, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAMELA VETTORAZZI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.575, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.576, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.577, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLAUDIO SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.578, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DORALICE PATEIS FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.579, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
88327023	Charleng Campos de Oliveira	00072769283
42492028	Écio Barrios Martins	00070936667
489916023	Mariana Andrade D'Ávila Sousa	00759100307

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 669 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 025/2024, registro IDENTIFICADOR n. 25908, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a MCR Sistemas e Consultoria Ltda - CNPJ n. 04.198.254/0001-17 (NUP n. 11/010.082/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 025/2024
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 025/2024
62195021	Eloisa Elena de Assis	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor OLIR ANTONIO HALL, matrícula n. 50166021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.074.061-2024 - CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.819/07, de 10 de setembro de 2007.	Diário Oficial n. 7.049, de 11 de setembro de 2007, página 24.	A partir de 19/03/2007	A partir de 22/9/2007

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.694, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor OLIR ANTONIO HALL, matrícula n. 50166021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.074.061-2024 - CODIF/SED/2024).

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INÍCIO
10	5	1º/2/1995 a 23/9/2002	24/9/2002

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.695, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA CONRADO DA SILVA BENAZET, matrícula n. 70458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2024, em substituição à servidora Cristiane Aparecida Corrêa, matrícula n. 422716022, em gozo de férias (NUP: 29.072.824-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.696, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA SAYURI MIRANDA KURAMOTO, matrícula n. 403439021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Adilson Ferreira de Lima, matrícula n. 118260021, em gozo de férias (NUP: 29. 073.603-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.697, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANE FRANCISCA DIAS, matrícula n. 498168021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro, em substituição à servidora Ercilha Feliciano Corsatto, matrícula n. 93517021, em gozo de férias (NUP: 29.058.972-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.698, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINEIA CESCO DE SOUZA ROMCY, matrícula n. 105886021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã/MS, nos turnos matutino e vespertino, com carga de 40 horas semanais, no período de 7 de setembro a 31 de

dezembro de 2024 (NUP: 29.073.475-2024 – UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.699, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA CRISTINA PEREIRA, matrícula n. 79978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro, em substituição ao servidor Anderson Santos Silva, matrícula n. 114356021, em gozo de férias (NUP: 29. 073.399-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.700, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.076.230-2024 – PAE n. 08/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. “P” SED n. 2.009, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 182, no interesse do processo n. 29.076.230-2024 – PAE n. 08/2024, com efeito a contar de 29 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.701, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. “P” SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 181/182, no interesse do processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, com efeito a contar de 29 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.702, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/036860/2023, PAD n. 09/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1290, de 27 de maio 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192, no interesse do processo n. 29/036860/2023, PAD n. 09/2024, com efeito a contar de 25 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.703, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/000976/2023– PAD n. 07/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED nº 1403, de 09 de maio de 2023, publicada em Diário Oficial nº 11.153, de 10 de maio de 2023, página 211, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/000976/2023 – PAD n. 07/2023, a contar de 01 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.704, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 2.006, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página 181, ao servidor ANDRÉ LUIZ FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 12807021, ocupante do cargo de Professor, na função de Coordenador na Escola Estadual 13 de Maio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual 13 de Maio e na Escola Estadual Scila Médici, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS, com validade a contar de 29 de setembro de 2024 (Processo n. 29.051.010-2024 - PAD n. 14/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.705, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VIVIANE GONÇALVES CAMARGO, matrícula n. 488190021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, para a Escola Estadual

Mendes Gonçalves, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.073.329-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.706, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA SANTOS, matrícula n. 80368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Peri Martins, para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.072.127-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD N. 608, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/005.639/2024
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadoria da Casa Abrigo para Mulheres	81/005.639/2024
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.536 DE 27 DE JUNHO DE 2024 – PÁGINA 81

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 359, DE 25 DE JUNHO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar, as execuções do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

ONDE SE LÊ:

Titular: Elza de Souza Franke Izete Fonseca Rodrigues

LEIA-SE:

Titular: Elza de Souza Franke

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 2º, da Resolução Conjunta SEMADESC/SEGOV/SETESC/MS n. 001, de 16 de setembro de 2024, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados para compor o Grupo de trabalho Interinstitucional, encarregado de atuar na organização e na realização do *Seminário Internacional da Rota Bioceânica e no 6º Foro de los Gobiernos Subnacionales del Corredor Bioceánico*, em conformidade com a Resolução Conjunta SEMADESC/SEGOV/SETESC/MS n. 001, de 16 de setembro de 2024, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO
Titular: Jaime Elias Verruck Suplente: Danniele Beatriz de Paiva	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Titular: Ana Carolina Araujo Nardes Suplente: Andre Eiji Miyahara Lara	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Titular: Marcelo Ferreira Miranda Suplente: Silvio Lobo Filho	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC)

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC N. 069, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 09 de julho de 2024, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	CNH
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	XXX.800.620-XX

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº496 de 25 de setembro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MILKER RIBEIRO TRINDADE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 43408021, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **APARECIDO PEDRO SALES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 72507024, no período de 10/12/24 a 08/01/25, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.230.546-2024)**.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 150, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 15913/2024/CGP/DAUR, de 19/08/2024, em virtude da prorrogação por mais **sessenta dias da licença para tratamento de saúde** do servidor Edevaldo Cuevas Barbosa homologada em 16/08/2024 no **Boletim nº226138 no período de 07/08/2024 até 05/10/2024** conforme consta no **NUP 31.209.309-2024**;

Considerando a expedição da PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 126, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 publicada no DOE nº11583 em 13/08/2024, pág.209 em que colocou o servidor Jean Cesar Correa de Jardim à disposição do PI de Nioque no **período de 07/08/2024 à 05/09/2024, totalizando trinta dias**, conforme solicitação do DAUR na CI nº15029/2024/CGP/DAUR de 09/08/2024;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, o servidor **JEAN CESAR CORREA**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 495803022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no DAUR/URPI/JARDIM/MS, **à disposição** do Posto de Identificação de Nioaque, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **06 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, totalizando 30 (trinta) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 146, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, a Perita Papiloscopista **ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA**, do Quadro da Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública, lotada no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – **IIGP/CG/MS, à disposição do Posto de Identificação de São Gabriel do Oeste** que pertence operacionalmente ao DAUR/URPI/COXIM/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **10 de outubro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006 (NUP: 31.225.091-2024).

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 18792/2024/CGP/DAUR, de 25 de setembro de 2024 ref. NUP: 31.244.751-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Roberto Loureiro Júnior**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 424123021, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Aquidauana**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Erika Gehre Dantas Torres, Perita Papiloscopista, matrícula nº 126175022, **no período de 18/09/2024 a 07/10/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1027, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de **Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, no período de **26 a 29 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o CEL QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de **Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, no período de **26 a 29 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.245.354-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Ten QAOPM **LUIZ CORREIA DE LIMA**, Mat. 27284022, do 2º BPM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 23 de julho de 2024**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 93/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.187.706-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 317, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS), no período de 26.08.2024 a 09.09.2024, em substituição ao titular da função em razão de estar à disposição da Academia de Bombeiros Militar/CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 318, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Ivan Ávila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 8ºGBM/CBMMS (Nova Andradina-MS), no período de 10.09.2024 a 26.09.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala da Temporada de Incêndios Florestais (TIF/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 320, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Diego Pablo Bottega, matrícula n. 424.311-023, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Caarapó-MS), no período de 17.09.2024 a 03.10.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala da Temporada de Incêndios Florestais (TIF/2024) e no período de 04.10.2024 a 03.11.2024, por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 768, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 21.243.562-2024/DPC/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
99393023	Fernando Henrique Cardoso Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS
423749023	Daniel Barros Irmão	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 870, de 26 de setembro de 2024

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN “P” Nº 729, de 12 de setembro de 2022, publicada na página 162 do Diário Oficial nº 10.937, de 13/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/072.919/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN “P” N. 871, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ADRIANO DANTAS MACIEL**, matrícula n. 124283025, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 05 de agosto de 2024** (Processo n.

31.234.892-2024).

Campo Grande MS, 25 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **LUCILENE DE FATIMA MATHIAS**, matrícula n. 110514022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/10/2024 a 10/10/2024**, em substituição a titular **LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA**, matrícula n. 128469021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 873, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO**, matrícula n. 444961022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **01/10/2024 a 10/10/2024**, em substituição ao titular **DALADIER CARDOSO**, matrícula n.82809021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N.874, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS**, matrícula n. 41605035, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **01/10/2024 a 15/10/2024**, em substituição ao titular **FULVIO RAMIRES DA SILVA**, matrícula n. 117111021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 875, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLAVIO RODRIGUES MARQUES**, matrícula n. 123340022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor Presidente, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/10/2024 a 13/10/2024**, em substituição do titular **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**, matrícula n. 64973022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 223, de 25 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.948/2021**.

EDITAL: **TP 082/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15700** - CONTRATO: **149/2021**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18149/D - MATRÍCULA: 509 530 021

FISCAL SUBSTITUTO: **CAIO MONTEIRO VELOSO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18068/D - MATRÍCULA: 471 321 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 134, de 18 de setembro de 2024, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 224, de 25 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.444/2021**.

EDITAL: **CO 099/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17286** - CONTRATO: **042/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 13394/D - MATRÍCULA: 471 455 022

FISCAL SUBSTITUTO: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – 33652/D VISTO/MS – 11339 – MATRÍCULA: 252 570 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 286, de 07 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2023.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL nº 225, de 25 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/010.145/2021**.

EDITAL: **CO 016/2022-DLO/AGESUL – NÚMERO GCONT: 18270 – CONTRATO: 130/2022**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUAPEMI/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17311/D – MATRÍCULA: 498 963 023

FISCAL SUBSTITUTO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19890/D – MATRÍCULA: 488 438 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA “P” AGESUL nº 389, de 26 de setembro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL nº 226, de 25 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.759/2020**.

EDITAL: **CO 057/2020-DLO/AGESUL – NÚMERO GCONT: 14669 – CONTRATO: 032/2021**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS – SETOR A, COM EXTENSÃO TOTAL DE 801,800 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ**
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **MÁRIO MARCIO ALVES FARO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D – MATRÍCULA: 468 431 022

FISCAL SUBSTITUTO: **VÂINO CÉSAR DA SILVA QUEIROZ**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 103109/D VISTO/MS – 2749 – MATRÍCULA: 322 700 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim

de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 262, de 25 de julho de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 227, de 25 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.409/2022**.

EDITAL: CO 033/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18889 - CONTRATO: 174/2022 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 05: TRÊS LAGOAS/MS (JURISDIÇÃO: 3ª RR TRÊS LAGOAS/MS; 9ª RR NOVA ANDRADINA/MS).
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS STECCA RENNO GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13394/D - MATRÍCULA: 471 455 022
FISCAL SUBSTITUTO: MÁRIO MARCIO ALVES FARO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D - MATRÍCULA: 468 431 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 261, de 25 de julho de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 228, de 25 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.152/2020**.

EDITAL: CO 060/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14599 - CONTRATO: 022/2021 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJU - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 736,700 KM.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS STECCA RENNO GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 023
FISCAL DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16875/D - MATRÍCULA: 482 040 022
FISCAL SUBSTITUTO: JORGE LUIS DE LÚCIA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 5855/D - MATRÍCULA: 109 329 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 282, de 7 de agosto de 2023, com efeito a partir de

02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Luiz Fernando Fischer	***15430***	AC	11/09/2024 a 31/12/2024
Ranulfo Cavalheiro Godoi	***92988***	B	11/09/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGESUL nº 229, de 25 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.462/2020**.

EDITAL: CO 024/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14441 – CONTRATO: 236/2020 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.130,600 KM.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS STECCA RENNO GERENTE – MATRÍCULA: 437 963 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CAIO MONTEIRO VELOSO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D – MATRÍCULA: 471 321 023
FISCAL SUBSTITUTO: EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60836/D – MATRÍCULA: 435 544 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 287, de 7 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 230 de 25 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/010.564/2022**.

EDITAL: **CO 006/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22617** - CONTRATO: **084/2023**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS DE ITAPORÃ, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 – MS-157, (LOTE 02 SEGMENTOS 1 E 2), COM EXTENSÃO DE 13,83 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18729/D** - MATRÍCULA: **433 810 026**

FISCAL SUBSTITUTO: **IVAN MARCONDES MACHADO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **1650/D** - MATRÍCULA: **179 480 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 375, de 19 de setembro de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 25 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.625, de 24 de setembro de 2024 – pág. 163.

PORTARIA "P" AGESUL n. 215, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular a servidora SUZANA LORENZON WETTERS, matrícula 79708021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Obras Públicas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e do art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a partir de 1 de outubro de 2024 (NUP: 79.011.089-2024).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 440, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e Decreto n.º 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;- propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;- expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da

verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VI - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
Edna Lúcia Pereira Zorio Pereira	13566021	Presidente
César Moreira Bueno	508042021	Membro
Admir José Soares de Almeida	73732024	Membro
Pedro Augusto dos Santos	499792021	Suplente
José Velasques Rodrigues Neto	38921021	Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 311, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 16/12/2024 a 14/01/2025, em substituição a titular MARILZA GOMES DA SILVA, matrícula 66820021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 312, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 07/10/2024 a 13/10/2024, em substituição a titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, matrícula 81508021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 313, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, matrícula 64801022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 14/10/2024 a 16/10/2024, em substituição a titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, matrícula 81508021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Aquidauana/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 94275021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 18/10/2024 a 30/10/2024, em substituição a titular ABNER JULIA SAVIETO, matrícula 109794022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 315, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Porto Murtinho/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no período de 17/10/2024 a 14/11/2024.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 316, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antônio João/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, matrícula 64801022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 14/10/2024 a 28/10/2024, em substituição a titular ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de

outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor KLEITON CARDOSO DA ROCHA, matrícula 57511024, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 05 (cinco) dias de Licença paternidade, no período de 27/7/2024 à 31/7/2024, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.526, de 08 de junho de 2000.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 422773021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 05 (cinco) dias de Licença paternidade, no período de 16/9/2024 à 20/9/2024, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.526, de 08 de junho de 2000.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 321, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº 270, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.581, de 12 de agosto de 2024, página 241.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local Guia Lopes da Laguna/MS, privativo

da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS ALBERTO PALHARES, matrícula 53848021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DETRAN N 540 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular a servidora Crystiane Coppo Nogueira Maidana, matrícula nº 125578021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, por um período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 02 de outubro de 2024, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo que é facultativo a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias. (NUP: 31.236.164-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 541 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.003.144-2023, aplicando, com fulcro no artigo 232 e 234, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias ao servidor Joaci Nonato Rezende, matrícula nº 470421022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13, lotado, à época dos fatos, no Departamento Estadual de Trânsito, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 218, incisos III e XII e artigo 219, inciso VIII. Em razão da impossibilidade de execução da pena, diante da exoneração ocorrida em 15 de setembro de 2023, conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.268 de 15 de setembro de 2023 Página 298, determino o registro da mesma nos assentos funcionais do servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNSAU N. 335 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto “P” n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Nayara Albina de Freitas Souza, matrícula n. 470295021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha de Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Celsiane da Silva Rodrigues Pereira, matrícula n. 486854022, a contar de 01/10/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1415, de 26 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FERNANDO GUIMARAES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 482343021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para exercer a função de Confiança de Chefe do Setor de Equidade de Gênero e Diversidade Sexual, código 60111, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), a partir de 01 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1416, de 26 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/056159/2024.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ELIANA LAMBERTI, matrícula nº. 110448021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível VI/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111, da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias, prestados como Gestor de Processo, junto à Secretaria de Saúde, correspondentes ao período de 25/06/2001 a 1º/02/2004.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 20 (vinte) dias, prestados como Auxiliar Avalista, junto à Canadá Serviços Empresariais LTDA, correspondentes ao período de 22/05/1995 a 11/06/1995;

b) 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias, prestados como Recepcionista, junto à Matter Clínica e Diagnósticos LTDA, correspondentes ao período de 1º/02/1996 a 09/08/1997;

c) 58 (cinquenta e oito) dias, prestados como Gerente, junto à Farmabem Consultoria e Gestão Comercial LTDA, correspondentes ao período de 03/11/1999 a 31/12/1999;

d) 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, prestados como Gerente, junto à Farmabem Consultoria e Gestão Comercial LTDA, correspondentes ao período de 03/01/2000 a 23/06/2001.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/056159/2024

Servidor: ELIANA LAMBERTI

Matrícula: 110448021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

a) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/12/2004 a 31/12/2004.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 262/PJU/2024.

Dourados-MS, 26 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 005/DPGE/2024**

Processo SEI DPGE n. 33/000377/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Corumbá - MS.

Objeto: Disponibilização de 03 (três) servidores (as), por parte da Prefeitura Municipal Corumbá - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Corumbá - MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Publicação: A publicação do presente instrumento e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, ficarão a cargo da DEFENSORIA, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.

Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Marcelo Aguiar Iunes.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000369

PROCESSO SEI Nº 33/004720/2024

PROCESSO SPF Nº 33/004720/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/DPGE/2024

FAVORECIDO: BIANCA PEDRINA MANOEL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante convidada Bianca Pedrina Manoel, para a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 0226205/33/004720/2024 - ESDP - Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 25/09/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000370

PROCESSO SEI Nº 33/004720/2024

PROCESSO SPF Nº 33/004720/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/DPGE/2024

FAVORECIDO: ALICE BIANCHINI

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante convidada Alice Bianchini, para a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 0226205/33/004720/2024 - ESDP - Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.834,41 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 25/09/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2024NE000371**PROCESSO SEI Nº** 33/004720/2024**PROCESSO SPF Nº** 33/004720/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 031/DPGE/2024**FAVORECIDO:** LÍVIA DE MEIRA LIMA PAIVA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante convidada Lívia de Meira Lima Paiva, para a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 0226205/33/004720/2024 – ESDP – Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 1.834,41 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 25/09/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2024NE000372**PROCESSO SEI Nº** 33/004720/2024**PROCESSO SPF Nº** 33/004720/2024**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os encargos patronais do INSS estimados em 20% sobre os pagamentos de honorários a título de bolsa remuneração as palestrantes convidadas para a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços nº 0226205/33/004720/2024 – ESDP – Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica**VALOR TOTAL:** R\$ 807,14 (oitocentos e sete reais e quatorze centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 25/09/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**RESOLUÇÃO DPGE N. 351/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024 - QUADRIMESTRE DE MAIO A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 - (LRF art. 55, inciso I, alínea "a") MDF 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	total		(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.694.533,47	21.851.690,29	31.511.813,51	23.863.414,55	12.931.621,67	18.345.975,62	16.075.475,44	15.841.405,30	16.571.514,02	21.941.845,27	17.209.894,08	17.208.235,03	228.047.418,25	584.737,07	228.632.155,32
Pessoal Ativo	12.915.322,54	20.072.479,36	30.143.660,90	20.337.570,65	12.931.621,67	13.368.007,32	13.502.965,11	13.341.042,33	14.076.907,68	19.472.330,57	14.683.743,94	14.717.213,20	199.562.865,27	584.737,07	200.147.602,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.544.642,83	17.696.157,05	26.477.207,71	17.466.183,74	10.533.242,91	10.874.485,45	11.008.828,43	10.840.969,90	11.475.934,39	16.866.433,51	12.074.934,21	12.101.486,11	167.960.506,24	36.770,53	167.997.276,77
Obrigações Patronais	2.370.679,71	2.376.322,31	3.666.453,19	2.871.386,91	2.398.378,76	2.493.521,87	2.494.136,68	2.500.072,43	2.600.973,29	2.605.897,06	2.608.809,73	2.615.727,09	31.602.359,03	547.966,54	32.150.325,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.779.210,93	1.779.210,93	1.368.152,61	3.525.843,90	0,00	4.977.968,30	2.572.510,33	2.500.362,97	2.494.606,34	2.469.514,70	2.526.150,14	2.491.021,83	28.484.552,98	0,00	28.484.552,98
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.779.210,93	1.779.210,93	1.368.152,61	3.525.843,90	0,00	3.874.062,13	1.992.515,06	1.992.515,06	1.986.758,56	1.961.666,79	1.961.666,79	1.961.666,79	24.183.269,55	0,00	24.183.269,55
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.906,17	579.995,27	507.847,91	507.847,78	507.847,91	564.483,35	529.355,04	4.301.283,43	0,00	4.301.283,43
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.459.907,87	1.546.502,53	1.589.016,13	2.819.096,62	89.327,71	4.115.342,03	2.083.877,39	1.966.277,35	1.956.662,59	2.079.021,43	2.160.842,30	2.013.335,96	23.879.209,91	0,00	23.879.209,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	91.755,14	178.349,80	220.863,52	24.725,03	89.327,71	83.872,52	115.205,95	57.591,78	36.360,89	162.851,63	202.680,57	103.328,71	1.366.913,25	0,00	1.366.913,25
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	90.644,09	0,00	0,00	0,00	0,00	778,87	20.414,59	0,00	0,00	111.837,55	0,00	111.837,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.368.152,73	1.368.152,73	1.368.152,61	2.703.727,50	0,00	4.031.469,51	1.968.671,44	1.908.685,57	1.919.522,83	1.895.755,21	1.958.161,73	1.910.007,25	22.400.459,11	0,00	22.400.459,11
Agente Comunitários de Saúde e de combate as Endemias com Recursos Vinculados(CF.art.198 §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira(ADCT, art. 38§2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.234.625,60	20.305.187,76	29.922.797,38	21.044.317,93	12.842.293,96	14.230.633,59	13.991.598,05	13.875.127,95	14.614.851,43	19.862.823,84	15.049.051,78	15.194.899,07	204.168.208,34	584.737,07	204.752.945,41

NOTAS:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público Geral do Estado

Washington Carneiro de Cavalho Neto
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora - CRC/MS 012433/O-13

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024 - QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.288.167.646,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	204.752.945,41	1,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Pedro Paulo Gasparini

Defensor Público-Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto

Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella

Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos

Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024 / QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2024

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	228.047.418,25	584.737,07	228.632.155,32
Pessoal Ativo	199.562.865,27	584.737,07	200.147.602,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.484.552,98	0,00	28.484.552,98
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	23.879.209,91	0,00	23.879.209,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.366.913,25	0,00	1.366.913,25
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	111.837,55	0,00	111.837,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.400.459,11	0,00	22.400.459,11
Agente Comunitáriosde Saúde e de combate as Endemias com Recursos Vinculados(CF.art.198 §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira(ADCT, art. 38§2)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	204.168.208,34	584.737,07	204.752.945,41

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.

b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini

Defensor Público-Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto

Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella

Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos

Controladoria

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 029/DPGE/2024**Processo DPGE n. 33/003892/2024****Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2024****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e AZ Tecnologia em Gestão LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico de programa integrado de tecnologia da informação, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 21 de outubro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.**Do valor:** O valor total da contratação é de R\$ 380.999,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais).**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.**Data da assinatura:** 24 de setembro de 2024.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela contratante e Paulo César Pizzo Sorato pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.010/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 55119601, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim/MS, designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, para nos dias 09 e 10 de outubro de 2024, participar do **Seminário Internacional Prova e Justiça Criminal: Reconhecimento de Pessoas e Novos Horizontes Probatórios**, a ser realizado, presencialmente, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários para deslocamento e retorno, para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/004839/2024)

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.011/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 55152181, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, adido ao Gabinete do Defensor Público-Geral, para, na condição de membro titular da Comissão de Tecnologia, participar da **16ª Reunião da Comissão de Tecnologia do CONDEGE e da 8ª Edição do ExpoJud**, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários para deslocamento e retorno, para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/003928/2024).

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.012/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções participou com o **Atendimento Móvel – Projeto Juizados do Torcedor e dos Grandes Eventos – em parceria com o TJMS**, do evento denominado **25ª Feira Agroindustrial e 19ª Festa do Tomate**, realizado no período de 19 a 22 de setembro de 2024, em Antônio João/MS. (Processo SEI n. 33/004674/2024)

MATRICULA	DEFENSOR PÚBLICO
55164961	EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.013/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	1º P. 2021/2022	14 a 28/10/2024
Campo Grande	Maria Rita Barbato	1º P. 2021/2022	7/10 a 5/11/2024

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anna Claudia Rodrigues Santos	1º P. 2021/2022	29/10 a 12/11/2024
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2023/2024	31/10 a 14/11/2024
Campo Grande	Carmen Sílvia Almeida Garcia	1º P. 2023/2024	7 a 21/10/2024
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	2º P. 2020/2021	1º a 15/10/2024
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	1º P. 2019/2020	4/10/2024
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	2º P. 2017/2018	9/10/2024
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	2º P. 2020/2021	14 a 28/10/2024
Campo Grande	João Miguel de Souza	2º P. 2016/2017	21/10 a 4/11/2024
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	2º P. 2021/2022	14 a 28/10/2024
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	1º P. 2022/2023	31/10 a 14/11/2024
Campo Grande	Mariane Vieira Rizzo	2º P. 2017/2018	7 a 21/10/2024
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2023/2024	7 a 21/10/2024
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	1º P. 2020/2021	15 a 29/10/2024

Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	1º P. 2021/2022	29/10 a 12/11/2024
--------------	--------------------------	-----------------	--------------------

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Jamile Gonçalves Serra Azul	1º P. 2023/2024	21/10 a 4/11/2024

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Cícero Feitosa de Lima	2º P. 2019/2020	17 a 31/10/2024
Dourados	Santina Domingues de Oliveira	1º P. 2020/2021	14 a 28/10/2024

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Edson Cardoso	2º P. 2023/2024	1º a 30/10/2024

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2023/2024	14 a 28/10/2024
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	2º P. 2023/2024	14 a 28/10/2024

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	1º P. 2023/2024	31/10 a 14/11/2024
Sidrolândia	Joanara Hanny Messias Gomes	1º P. 2021/2022	31/10 a 14/11/2024
Sidrolândia	Marcos Braga da Fonseca	2º P. 2022/2023	14 a 28/10/2024

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.014//2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Almir Silva Paixão	1º P. 2023/2024	4/11 a 3/12/2024

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Camila Maués dos Santos Flausino	2º P. 2022/2023	11 a 25/11/2024
Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	1º P. 2022/2023	21/11 a 20/12/2024

Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	2º P. 2022/2023	21/11 a 20/12/2024
--------------	---------------------------	-----------------	--------------------

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bandeirantes	Alberto Oksman	2º P. 2022/2023	18/11 a 17/12/2024
Camapuã	Kricilaine Oliveira Souza Oksman	1º P. 2022/2023	18/11 a 17/12/2024

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Lucas Colares Pimentel	2º P. 2019/2020	11 a 25/11/2024

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	2º P. 2023/2024	21/11 a 20/12/2024

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amambai	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	2º P. 2023/2024	18/11 a 2/12/2024

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	2º P. 2022/2023	22/11 a 6/12/2024

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Arthur Demleitner Cafure	1º P. 2023/2024	19/11 a 18/12/2024

13ª REGIONAL DE MARACAJU:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Brilhante	Nádia Beatriz Farias da Silva Maggioni	1º P. 2022/2023	25/11 a 9/12/2024

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.015/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Edna Regina Batista Nunes da Cunha	1º P. 2021/2022	5 a 19/12/2024
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	1º P. 2022/2023	5 a 19/12/2024

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2022/2023	5 a 19/12/2024
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2023/2024	5 a 19/12/2024
Campo Grande	Faber Pereira Kamachi	1º P. 2023/2024	5 a 19/12/2024
Campo Grande	Lauro Moreira Schöler	2º P. 2018/2019	5 a 19/12/2024
Campo Grande	Leslie dos Reis	1º P. 2021/2022	5 a 19/12/2024
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	1º P. 2018/2019	9 a 19/12/2024
Campo Grande	Valdirene Gaetani Faria	1º P. 2023/2024	5 a 19/12/2024
Campo Grande	William Coelho Abdonor	1º P. 2023/2024	5 a 19/12/2024

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Agenor Marinho de Souza Júnior	2º P. 2020/2021	5 a 19/12/2024

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2023/2024	5 a 19/12/2024
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	2º P. 2023/2024	5 a 19/12/2024

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Mauricio Augusto Barbosa	1º P. 2023/2024	5 a 19/12/2024

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 718/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, que realizou serviço extra expediente para fazer a atualização do Sistema SEI. (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55302663	EDUARDO MARWELL TÓMAZ DE LIMA	21/09/2024 - Sábado

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 719/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria Interna, que acompanhou os trabalhos da equipe da Empresa Guatós nos serviços de limpeza realizados nos sábados mencionados no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000762/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATAS
55268823	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	13/07/2024
		03, 07, 24 e 31/08/2024

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 720/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, que participaram com o **Atendimento Móvel – Projeto Juizados do Torcedor e dos Grandes Eventos – em parceria com o TJMS**, do evento denominado **25ª Feira Agroindustrial e 19ª Festa do Tomate**, realizado no período de 19 a 22 de setembro de 2024, em Antônio João/MS. (Processo SEI n. 33/004674/2024)

MATRICULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
55129323	MARCUS FREDERICO SOUZA	Atendimento
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte/DPGE

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 721/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 693/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, **na parte** que nomeou a candidata LETICIA RODRIGUES CLEMENTE, Inscrição n. 1990006521 classificada em 13º lugar, ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023 de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de desistência voluntária de nomeação, apresentado em 26 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 722/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio

Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista pedido de desistência voluntária de nomeação de Letícia Rodrigues Clemente. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande/MS

COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990014194	Fernanda Silva Todsquini	14º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 723/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
André Torres Lino	5507154-3	2 a 31/10/2024
Angelo Ulpiano Facioni	5528016-3	14 a 28/10/2024
Ariadne Almeida de Rezende de Barros	5518710-3	29/10 a 12/11/2024
Barbara Rodrigues Trevisan	5528466-3	30/10 a 28/11/2024
Bruna Guimarães da Costa	5525064-3	15 a 29/10/2024
Daniele Bittencourt	5507448-3	17 a 31/10/2024
Fabio Leite	5522940-3	21/10 a 4/11/2024
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	14 a 28/10/2024
Gabriela Pereira da Silva Coutinho	5522328-3	30/9 a 14/10/2024 e 15/10/2024 Doação de Sangue
Janaína Silva Barros	5525568-3	14 a 28/10/2024
Laís Amaro Rodrigues	5506069-3	29/10 a 27/11/2024
Lauro Vicente Kobayashi	5510322-3	14 a 28/10/2024
Letícia Micaella de Abreu Silva	5523462-3	14 a 28/10/2024 e 29 a 30/10/2024 Doação de Sangue
Maria Angela dos Santos	5509807-3	31/10 a 14/11/2024
Paula Adriane Silva Reis dos Anjos	5528574-3	14 a 28/10/2024

Pedro Henrique Zanoni Camargo	5501873-3	14 a 28/10/2024
Tereza Cornélia Silva de Campos	524514-1	7 a 21/10/2024
Thais Almeida Lopes	5521014-3	14 a 28/10/2024
Thaís Rebello Miyasato de Faria	5510790-3	29/10 a 12/11/2024
Thayline Souza Ricart	5515632-3	14 a 28/10/2024
Valquiria Barbosa Canete	5508355-3	14 a 28/10/2024
Yan Wendel de Oliveira Muller	5524416-3	29/10 a 12/11/2024

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DPGE N. 034/2024 – CONCURSO PÚBLICO
I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
CARREIRA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO
SUL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da Resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, resolve **INCLUIR** no Anexo II do Edital DPGE n. 031/2024, de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, para conhecimento dos interessados a convocação da candidata e do candidato nominados neste Edital, nomeados pela Portarias “S” DPGE n. 722/2024, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.628, de 27 de setembro de 2024, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV
Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS
Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.
OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 14/10/2024 – 10h

Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 1ª Regional de Campo Grande
Comarcas: Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990014194	Fernanda Silva Todsquini	Técnico de Defensoria	Administrativa	14º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 13h

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 253/2022. Processo Administrativo nº 188/2024. Pregão Presencial 012/2022. Partes: Município de Água Clara, e a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda. Objeto: Alteração da denominação social, administrador e endereço da contratada do Contrato nº 253/2022. Das Alterações A contratada, denominada Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda, passa a utilizar a Razão Social "Morhena Coleta e Logística Ambiental Ltda". 3.2. O não sócio/administrador passa de João Paulo Ramalho Camara para o não sócio Sr. Sergio Garcia. 3.3. O endereço da empresa que era na Rua Antônio Tenente João de Figueiredo, nº 375, Bairro Taquarussu, na cidade de Campo Grande MS, CEP: 79.006-180, passa a ser na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 2026, Bairro Taquarussu, na cidade de Campo Grande MS, CEP: 79.006-630. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, paragrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 12/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Morhena Coleta e Logística Ambiental Ltda. – Sergio Garcia.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro De Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP – CNPJ: 07.245.458/0001-50.

VALOR: R\$ 16.697,48 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADA: MARBA COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 49.776.241/0001-16.

VALOR: R\$ 147.596,75 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATADA: PARANÁ LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 53.494.246/0001-23.

VALOR: R\$ 28.047,76 (vinte e oito mil e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CONTRATADA: CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.877.811/0001-91.

VALOR: R\$ 16.680,94 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATADA: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.413.435/0001-32.

VALOR: R\$ 30.826,55 (trinta mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADA: COMERCIAL K&D LTDA - EPP, CNPJ nº 17.182.696/0001-17.

VALOR: R\$ 19.054,00 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais).

CONTRATADA: M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, CNPJ nº 19.162.885/0001-53.

VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.382.705/0001-53

VALOR: R\$ 1.407,44 (um mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATADA: CASA DO ATLETA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.999.969/0001-31.

VALOR: R\$ 6.179,86 (seis mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATADA: LUCIANE XAVIER CARNEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 03.028.656/0001-00.

VALOR: R\$ 12.591,95 (doze mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATADA: VIA PANTANAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - ME, CNPJ nº 18.921.677/0001-28.

VALOR: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

CONTRATADA: MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 31.028.653/0001-02.

VALOR: R\$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais).

CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 41.087.715/0001-00.

VALOR: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Srª Darlan Carlos Tomazelli, da empresa DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, Sr. Marlon Barbosa da empresa MARBA COMERCIAL LTDA - ME – EPP, Sr. Nelson Lorencone, da empresa PARANÁ LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, Sr. Gustavo Henrique do Nascimento Cunha, da Empresa CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, Sr. Leandro Carais, das Empresa J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, Sr. Gilson de Oliveira Domingos, da empresa COMERCIAL K&D LTDA – EPP, Sr. Marcos Antônio da Silva, da empresa, M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, Sr. Jéssica Kojo Sisti, da empresa, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, Sr. Carlos Alberto Vilalba, da empresa CASA DO ATLETA LTDA - EPP, Sr. Luciane Xavier Carneiro, da empresa LUCIANE XAVIER CARNEIRO LTDA – ME, Sr. Wilton Carlos Palmitesta, da empresa, VIA PANTANAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA – ME, Sr. Matheus Delano de Ângelo Mendonça, da empresa, MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, Sr.

Thais Camargo dos Santos, da empresa, EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA – EPP.

https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4841/Ata_de_Registro_de_Pre_os_N-03-24.pdf

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

CONVÊNIO Nº 03/2023

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CONVENIENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,495% ou o correspondente a R\$ 58.282,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais) a ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas sendo a primeira parcela no valor de R\$ 14.270,50 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), a segunda parcela no valor de R\$ 14.270,50 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) e uma parcela de R\$ 28.541,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e um reais), conforme plano de trabalho aprovado.

ASSINAM: Luciano Marangon & Kleber Gonçalves Destro

DATA: 19.09.2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024.

O Município de Anaurilândia-MS, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade concorrência presencial nº 008/2024, visando a contratação de empresa especializada na execução do projeto de MICRORREVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO NO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS em Anaurilândia-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, realizada em 26 de setembro de 2024, às 08:00 horas (MS) foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Anaurilândia-MS, 26 de setembro de 2024.

José Fonseca Neto

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2024**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 47.887.712/0001-38. DO OBJETO: Contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntárias e alcoólatras), conforme COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2024/02468, processo administrativo nº 154/2023, processo SIGA-BA-ADM-2023/00872. Pregão presencial nº 055/2023.

DOS RECURSOS: O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: DOTAÇÃO: 06.091.2029.3.3.90.39.00.00.00.00.1.621.3220 (30/24). VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Maria Jose de Moura Silva. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de (03) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA: 10 de setembro de 2024. CACILDO DA SILVA PAIÃO- Prefeito Municipal em exercício. LETICIA RODRIGUES SANCHES- Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição de itens de desporto e lazer, para atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Morada dos Anjos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – CONVIVER e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes Professor Benedito Borges – NÚCLEO, serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03871, processo administrativo nº 166/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 79/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais n.º 28/2023 e 56/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 26/09/2024 a 08h00min de 03/10/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 03 de outubro de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo

poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 26 de setembro de 2024. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação - Decreto nº 79/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação em atendimento à Emenda Impositiva nº 03/2022 - (PL 83/2022) e Emenda Impositiva nº 12/2023 - (PL 131/2023) Lei nº 1.388/23 - (LOA).

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de setembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de Leite em Pó, e Suplementos Alimentares para suprir a demanda do setor de Nutrição da Atenção Primária e Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **15 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de setembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a futura aquisição de veículos 0 km a serem destinados a Central de Regulação, Vigilância Epidemiológica e Atenção Farmacêutica, conforme Emendas Impositivas nºs 04/23 e 08/23 (PL 131/2023 - Lei nº 1.388/2023.), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a

mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de setembro de 2024.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corguinho

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc... **CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, pertinente ao Pregão Eletrônico, nº 015/2024 a que trata o **Processo Administrativo nº 101/2024**. **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade, ilegalidade ou de recurso pendente, que possa macular o processo, a teor do Parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município. A Prefeita Municipal do Município de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 71, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Pregoeiro no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação, com vista a Aquisição de camas e poltrona hospitalares, para a unidade Básica de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS, para as empresas conforme segue: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 32.593.430/0001-50, vencedora do item 01, totalizando o certame com valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. **RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 02.377.937/0001-06, vencedora do item 02, totalizando o certame com valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Desta forma, autorizo a despesa, emissão de empenho, contrato em favor das empresas acima mencionadas com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade e ordenador de despesa. Ao Pregoeiro para as providências pertinentes; Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 26 de setembro de 2024. **Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal**.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 077/2024

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado/MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio nº 741/2024 - Processo nº 85.005.932.2024 - FUNDESORTE/MS, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no pedido de compra.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor das seguintes Empresas:

BRESCHIGLIARI E CIA LTDA – ME (CNPJ nº 02.966.083/0001-01), no Anexo III/Lote 01, itens 8, 12, 13, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 37, totalizando R\$ 5.215,23 (cinco mil duzentos e quinze reais e vinte e três centavos).

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ nº 19.444.651/0001-07), no Anexo III/Lote 01, itens 36 e 38, totalizando R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

MARBA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 49.776.241/0001-16), no Anexo III/Lote 01, itens 14, 15, 21, 22, 23, 33, 34, 35 e 40, totalizando R\$ 9.537,00 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais).

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ nº 52.755.750/0001-77), no Anexo III/Lote 01, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 19, 20, 23, 25, 31 e 39, totalizando R\$ 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Eldorado/MS, 26 de setembro de 2024.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 073/2024, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação. Eldorado/MS, 26 de setembro de 2024.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, AVES, EMBUTIDOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO**, que o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do processo supra foi declarado **FRACASSADO**, em face de erro de digitação no lançamento da tela da licitação no portal Compras BR. Assim, **REABRE-SE O PRAZO** para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, que fará realizar a licitação relacionada no **Dia 10 de Outubro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília/DF)**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.Ivinhema-MS, 26 de Setembro de 2024.**Fabiana de Souza Ramos-Pregoeira.Juliano Ferro Barros Donato- Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERCEIRO T. A. DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2022 PROCESSO Nº 184/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO**, do **Termo de Credenciamento nº 200/2022**, parte integrante do **Chamamento Público nº 003/2022, Processo nº 184/2022**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia **12 de setembro de 2025**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 200/2022.**DATA:** 12 setembro de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Sr Luiz Dias Dutra pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mundo Novo**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2024

PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS

Contratada: Laureano & Bagnara Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do regime de execução da obra de Empreitada por Preço Global para Empreitada por Preço Unitário, a contar de 09/09/2024, de acordo com o art. 46 Inciso I e art. 124, II, "b" da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0086/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 46 Inciso I e art. 124, II, "b" da Lei Federal nº 14.133/21..

ASSINANTES:

Contratante: Fabio Roberto Dias Doná – Secretário Municipal de Saúde

Contratada: Eduardo Felipe Bagnara Silva - Administrador
Mundo Novo/MS, 26 de setembro de 2024.
Cassiano Vidovix
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024.:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME PLANO DE AÇÃO CÓD. 09032023-034080 - PROGRAMA 09032023, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 279/2024. * **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/11/2024, às 08h30min (horário de Brasília). * **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí/MS, 26 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo **PM-ADM-2024/07651.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL).

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 120/2024 alterada pela Portaria Municipal nº 466/2024, torna público para conhecimento dos interessados: **ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

ONDE LÊ-SE:

5.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a vírgula).

LEIA-SE:

5.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais (após a vírgula).

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 011/2024 – PROCESSO N.º 1.976/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO JOÃO, NA RODOVIA MS-320, COORDENADAS 19°15'24.90"S 52°54'31.10"W, TENDO COMPRIMENTO ESTIMADO DE 30 METROS E LARGURA DE 10 METROS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Agente de Contratação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **OAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.971.267/0001-54, **JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.760.429/0001-02, **PCA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.827.911/0001-40 e **PROESTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob

o n.º 42.521.652/0001-11.

Empresa Habilitada: **PROESTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.521.652/0001-11.

Empresa Vencedora **PROESTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.521.652/0001-11, com o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 26 de setembro 2024.

Ariane de Paula Sousa

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 15/10/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Conforme Condições, Descrições e Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 23 de setembro de 2024.

Réus Antônio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica 020/2024**, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização do Centro Poliesportivo João Roberto Rossoni, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, Com recursos financeiros da União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse Nº 935352/2022/MCIDADANIA/CAIXA-Operação 1084526-32/2022, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, **que anteriormente designado para ocorrer no dia 11 de outubro de 2014 às 09:00horas, horário de Brasília, que por conta do feriado do Dia da Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul, será redesignada para o dia 14 de outubro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília em sessão pública, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:**

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de SETEMBRO de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 018/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 018/2024**, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente, com recursos da ordem bancária 2023OB813773-11/12/2023 - do ME - Ministério da Economia / Fazenda, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial**

Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: MARKIZE ENGENHARIA LTDA ME, com o Valor Total: R\$ 84.000,10 (Oitenta e Quatro Mil reais e Dez centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2.024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Ampla Concorrência, itens não divisíveis, e com preferência Regional - Decreto M. 030/2022;
Processo Administrativo nº 133/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, sanitários químicos, som, mesas, geradores, e demais materiais e equipamentos para realização de eventos e atividades administrativas do município de Selvíria/MS, por 12 (doze) meses. **FICA PRORROGADO** o Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 26/09/2024, para o dia **07/10/2024**, no mesmo horário, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. Motivo: Ações Administrativas. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º e Art. 176 da lei 14.133/21, Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 25 de setembro de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Processo Administrativo nº 137/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024.

Itens Ampla concorrência e itens com cota reservada 25% e demais itens exclusivos para ME/EPP, com preferência local, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da lc 123/06.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino. **FICA PRORROGADO** o Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 02/10/2024, para o dia **08/10/2024**, no mesmo horário, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. Motivo: Ações Administrativas. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º e Art. 176 da lei 14.133/21, Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 26 de setembro de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: a **"Aquisição de cestas de alimentos a fim de atender as famílias participantes da Campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, incluindo serviço de hospedagem em DATA CENTER, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência e seus anexos."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**.

CONTRATADA: **VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 39.717.167/0001-03, através de seu representante legal, o senhor **ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ**.

Da fundamentação legal e dos documentos integrantes: É celebrada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, suas alterações e demais especificações.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para realização de construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS e condições exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.474.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: Doze 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias para o exercício de 2024.

CÓD REDUZIDO: 002

ÓRG. UNID. 01.0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

PROJ. /ATIV: 1006 –AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PODER LEGISLATIVO

EI. DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Aparecida do Taboado-MS, 26 de setembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

Vereador Presidente da Câmara Municipal

ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ.

P/ Contratada

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADO: SOLANGE DE OLIVEIRA – CONTADORA - Processo nº 2024/000024 - Auto de Infração nº 2024/000024.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2023/000306 de interesse do senhor **MURILO JOSE ROSSETTO - Contador – CRCSP-239967/O-T-MS** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de NIOAQUE – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 29/05/2024 por meio da Deliberação n.º 0108/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 19/08/2024.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL

NATURAFRIG AGROPECUARIA LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para a regularização da atividade de **Confinamento de animais de grande porte (bovino) acima de 2.000 até 15.000 cabeças**, localizada na **Fazenda Baile**, no município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

JOAO VITOR DA S. VANUCCHI LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, o **Informativo de Atividade** para “OFICINA MECÂNICA”, atividade Código 6.25.0, localizada na AV. EURICO SOARES ANDRADE, 550, CAPILÉ, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Artigo 53, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os Autos de Infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado (a)
I2024/047683-7	ALYSSON FIGUEIREDO DE ALMEIDA EIRELI
I2024/046525-8	ANA PAULA GAZOLA RODRIGUES
I2024/046520-7	ANDERSON MORENO DA SILVA
I2024/046530-4	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MELLOTTI
I2024/063895-0	BALTEC BALANÇAS E TECNOLOGIA EIRELI ME

I2024/046517-7	BARTOLOMEU FIGUEIREDO FERREIRA
I2024/048035-4	C.N. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
I2024/064464-0	CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA
I2024/046748-0	CELSO BITTENCOURT DA SILVA
I2024/ 046745-5	CELSO BITTENCOURT DA SILVA
I2024/052477-7	CONCRETEIRA SKX LTDA
I2024/064041-6	EBERSON CARVALHO MIRANDA VIANA
I2024/046740-4	EDUARDO ALBINO BORTOLANZA
I2024/046739-0	EDUARDO ALBINO BORTOLANZA
I2024/052515-3	ELEANDRO FHAY
I2024/034396-9	ELISANGELA MARIA FREITAS
I2024/046150-3	GIDEÃO CORREA DIAS
I2024/046749-8	JEAN MARCOS BITTENCOURT DA SILVA
I2024/047334-0	JEAN MARCOS BITTENCOURT DA SILVA
I2024/046685-8	JOAO VICTOR JELEILA REZEK LTDA
I2024/046738-2	JOSE REINALDO ZANDONADE
I2024/039982-4	MAICON CIPRIANO
I2024/039981-6	MAICON CIPRIANO
I2024/045883-9	MARCELO COLETTE BORDÃO
I2024/043467-0	MARCELO DE VASCONCELOS MENEZES
I2024/051899-8	MARILUCE FERREIRA AQUINO
I2024/052430-0	MATOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
I2024/052417-3	MATOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
I2024/029805-0	MERCIO NOGUEIRA SARAIVA
I2024/063888-8	NICOLA DOS SANTOS
I2024/064043-2	NILZA MARIA RIVERO
I2024/052262-6	PAULA CÉSAR DA SILVA FERREIRA
I2024/050792-9	PAULA SUZANA DA SILVA XAVIER
I2024/064152-8	PETROBOMBAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
I2024/064153-6	PETROBOMBAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
I2024/046750-1	SERGIO BITTENCOURT DA SILVA
I2024/046746-3	SERGIO BITTENCOURT DA SILVA
I2024/046751-0	SILVANA KATIA ORLANDINI
I2024/046747-1	SILVANA KATIA ORLANDINI
I2024/063898-5	URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI
I2024/051532-8	WILSON DERREIRA TOME
I2024/050455-5	WILSON VIDAL

Campo Grande, 24 de setembro 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA ESTADUAL

A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FETAGRI MS** convoca todos os Sindicatos filiados a participarem da Plenária Estadual, em preparação ao 14º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – 14º CNTTR, a ser realizada em conformidade com o Regimento Interno do 14º CNTTR, nos seguintes termos: No dia 17 de janeiro de 2025, das 09 às 17:00 horas.; Na sede da federação, Site Rua Congonhas nº385 no bairro Taquarussu; **PAUTA: a)** Discussão do Documento Base; **b)** Eleição de delegados e delegadas para o 14º CNTTR. **PRAZOS E CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SINDICATOS FILIADOS PARA PARTICIPAR DA PLENÁRIA; E PRAZOS E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS, DELEGADAS E SUPLENTE PARA PARTICIPAR DO 14º CNTTR:** Em conformidade com artigos 5º a 19, 23 a 27, do Regimento Interno do 14º CNTTR Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2024 . Orélio Maciel Gonçalves Presidente